



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
(Processo Administrativo n.º 23369.000031/2020-49)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Restinga, por meio do setor de Contratos, Compras e Licitações, sediado na Rua Alberto Hoffmann, 285, bairro Restinga, em Porto Alegre/RS, realizará licitação, PARA REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/12/2020

Horário: 08:30

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios prontos para consumo, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do IFRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.1. Ao participar de um grupo, o licitante deverá apresentar proposta para todos os itens que compõem o grupo e, para ser vencedor, dar o menor lance do certame em todos esses itens.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens: 01 ao 89, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o

microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, uma vez que o objeto da licitação é de baixa complexidade e vultuosidade, não acarretando, desta forma, perda de competitividade neste certame licitatório;
 - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso

público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.;

6.1.2. Marca, quando aplicável;

6.1.3. Fabricante, quando aplicável;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando prazo de validade e ingredientes da preparação do item.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

- 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto

quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para

aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. No caso de exercício de atividade de manipulação e preparo de alimentos: Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão sanitário competente, nos termos do artigo 10, inciso IV, da Lei nº 6.437/77 e Lei 9.872/99;

9.8.10.1. Também os estabelecimentos industriais ou comerciais, onde se fabrique, prepare, beneficie, acondicione, transporte, venda ou deposite alimento, submetidos ao Decreto-lei nº 986/69, também devem comprovar serem licenciados pela autoridade sanitária competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal, mediante apresentação do respectivo registro, licença, ou autorização/alvará.

9.8.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de

pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 8 % (oito por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. relativamente ao fornecimento de bens pertinentes e condizentes, em características, com aqueles para os quais apresentou proposta, e em quantidades compatíveis com a

estimativa máxima de consumo, por entrega, prevista pelo órgão contratante, demonstrando que dispõe de capacidade técnica-operacional para atendimento das suas demandas.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do

empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses não prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação da entrega parcelada, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo.

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu *registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213*.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

- 24.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@restinga.ifrs.edu.br.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/restinga/docs/licitacoes/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na recepção do órgão gerenciador, sito à Rua Alberto Hoffmann, 285, bairro Restinga, Porto Alegre/RS, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços; e
 - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2020.

RUDINEI MÜLLER
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas
Portarias nº 157/2020/IFRS e 223/2020/IFRS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios prontos para consumo, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do IFRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Órgão Gerenciador:		IFRS - Campus Restinga (UG 158326)				
Local de Entrega:		Rua Alberto Hoffmann, 285, bairro Restinga. Porto Alegre/RS – CEP 91791-508				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
-	1	Pastel assado de frango ou carne bovina. Peso unitário: 80g.	309618	unidade (un.)	4.000	R\$ 4,00
-	2	Sanduíche Integral de Presunto e Queijo, com salada. Peso unitário: 100g.	252444	unidade (un.)	4.000	R\$ 4,25
-	3	Pão de queijo, assado. Tipo bola.	460496	quilograma (kg)	400	R\$ 31,20
-	4	Sonho doce recheado, assado. Peso unitário: 70g.	302687	unidade (un.)	4.000	R\$ 2,30
-	5	Bolo, sem recheio ou cobertura. Peso Unitário: 60g.	456765	unidade (un.)	4.000	R\$ 2,40
G1	6	Bebida de leite integral sabor chocolate (achocolatado). Peso neto: 200ml.	463550	Caixa 200ml	6.000	R\$ 2,10
	7	Bebida de leite Zero Lactose, sabor chocolate (achocolatado). Peso neto: 200ml.	463551	Caixa 200ml	600	R\$ 2,50
G2	8	logurte, natural ou com polpa de frutas, sabores diversos. Peso neto: 170g.	446706	Embalagem 170g	6.000	R\$ 2,50
	9	logurte Zero Lactose, natural ou com polpa de frutas, sabores diversos. Peso neto: 170g.	446707	Embalagem 170g	600	R\$ 3,00
-	10	Suco Concentrado líquido, natural. Com refresqueira em comodato.	150375	litro (l)	1.500	R\$ 18,10
-	11	Água Mineral, natural, sem gás.	445485	garrafão 20l	2.000	R\$ 14,40

Órgão Participante:		IFRS - Campus Alvorada (UG 158745)				
Local de Entrega:		Rua Prof. Darcy Ribeiro,121, bairro Campos Verdes. Alvorada/RS – CEP 94834-413				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATMAT	UNIDADE DE	QTD	VALOR MÁXIMO

IFRS - Campus Restinga
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

				MEDIDA	TOTAL	ACEITÁVEL
-	12	Cachorro quente , de pão tipo massinha doce. Peso unitário: 60g.	363089	unidade (un.)	1.500	R\$ 1,30
-	13	Pastel assado de frango ou carne bovina . Peso unitário: 80g.	309618	unidade (un.)	3.000	R\$ 2,60
-	14	Risolis assado, recheios diversos . Peso unitário: 100g.	374645	unidade (un.)	3.000	R\$ 2,90
-	15	Croissant Salgado, sabores diversos . Peso unitário: 80g.	374640	unidade (un.)	1.800	R\$ 3,85
-	16	Sanduíche Integral de Presunto e Queijo, com salada . Peso unitário: 100g.	252444	unidade (un.)	1.500	R\$ 4,00
-	17	Sanduíche de Frango, com salada . Peso unitário: 100g.	108138	unidade (un.)	1.500	R\$ 4,40
-	18	Pizza Vegana e sem Glúten e Lactose, tipo brotinho . Peso unitário: 100g.	456046	unidade (un.)	2.000	R\$ 6,00
-	19	Pão de batata recheado . Peso unitário: 50g.	460395	unidade (un.)	1.500	R\$ 2,50
-	20	Pão de queijo, assado. Tipo bola .	460496	quilograma (kg)	1.800	R\$ 24,00
-	21	Rocambole de doce de leite, fatia . Peso unitário: 100g.	303237	unidade (un.)	1.500	R\$ 3,60
-	22	Bolo, sem recheio ou cobertura . Peso Unitário: 60g.	456765	unidade (un.)	3.000	R\$ 2,30
-	23	Bolo vegano, sem recheio ou cobertura . Peso Unitário: 60g.	6262	unidade (un.)	1.000	R\$ 3,70
-	24	Salada de Frutas , pote 140g (drenado).	462603	pote 140g	1.500	R\$ 5,50
G3	25	Bebida de leite integral sabor chocolate (achocolatado) . Peso neto: 200ml.	463550	Caixa 200ml	9.000	R\$ 0,90
	26	Bebida de leite Zero Lactose, sabor chocolate (achocolatado) . Peso neto: 200ml.	463551	Caixa 200ml	2.000	R\$ 1,10
-	27	Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos . Embalagem 200mL, tipo Tetra Pack.	305348	embalagem 200ml	50.200	R\$ 1,00

Órgão Participante:		IFRS - Campus Canoas (UG 158265)				
Local de Entrega:		Rua Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870-A, bairro Igará III. Canoas/RS – CEP 92412-240				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
-	28	Cachorro quente , de pão tipo massinha doce. Peso unitário: 60g.	363089	unidade (un.)	4.000	R\$ 3,15
-	29	Pastel assado de frango ou carne bovina . Peso unitário: 80g.	309618	unidade (un.)	10.000	R\$ 3,10
-	30	Risolis assado, recheios diversos .	374645	unidade (un.)	9.000	R\$ 3,20

IFRS - Campus Restinga
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
(Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

		Peso unitário: 100g.				
-	31	Croissant Salgado, sabores diversos. Peso unitário: 80g.	374640	unidade (un.)	6.000	R\$ 4,00
-	32	Sanduíche Integral de Presunto e Queijo, com salada. Peso unitário: 100g.	252444	unidade (un.)	5.100	R\$ 4,60
-	33	Sanduíche de Frango, com salada. Peso unitário: 100g.	108138	unidade (un.)	2.100	R\$ 5,00
-	34	Pizza Vegana e sem Glúten e Lactose, tipo brotinho. Peso unitário: 100g.	456046	unidade (un.)	1.000	R\$ 7,80
-	35	Pão de batata recheado. Peso unitário: 50g.	460395	unidade (un.)	2.000	R\$ 3,05
-	36	Pão de queijo, assado. Tipo bola .	460496	quilograma (kg)	600	R\$ 24,00
-	37	Sonho doce recheado, assado. Peso unitário: 70g.	302687	unidade (un.)	4.000	R\$ 3,15
-	38	Rocambolê de doce de leite, fatia. Peso unitário: 100g.	303237	unidade (un.)	2.100	R\$ 3,95
-	39	Bolo, sem recheio ou cobertura. Peso Unitário: 60g.	456765	unidade (un.)	8.000	R\$ 2,90
-	40	Bolo vegano, sem recheio ou cobertura. Peso Unitário: 60g.	6262	unidade (un.)	500	R\$ 4,80
-	41	Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos.	314238	litro (l)	4.500	R\$ 9,00
-	42	Suco Concentrado líquido, natural. Com refresqueira em comodato.	150375	litro (l)	2.000	R\$ 18,10
-	43	Água Mineral, natural, sem gás.	445485	garrafão 20l	500	R\$ 14,40

Órgão Participante:		IFRS - Campus Caxias do Sul (UG 158328)				
Local de Entrega:		Rua Avelino Antônio de Souza, 1730, bairro Nossa Senhora de Fátima. Caxias do Sul/RS – CEP: 95043-700				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
-	44	Pastel assado de frango ou carne bovina. Peso unitário: 80g.	309618	unidade (un.)	10.000	R\$ 4,80
-	45	Croissant Salgado, sabores diversos. Peso unitário: 80g	374640	unidade (un.)	10.000	R\$ 5,80
-	46	Sanduíche Integral de Presunto e Queijo, com salada. Peso unitário: 100g.	252444	unidade (un.)	5.000	R\$ 6,20
-	47	Bolo salgado, de frango e/ou legumes. Peso unitário: 80g.	374646	unidade (un.)	2.000	R\$ 4,50
-	48	Pão de queijo, assado. Tipo bola .	467316	unidade (un.)	20.000	R\$ 3,20
-	49	Rocambolê de doce de leite, fatia. Peso unitário: 100g.	303237	unidade (un.)	10.000	R\$ 4,35
-	50	Bolo, sem recheio ou cobertura.	456765	unidade (un.)	7.500	R\$ 4,60

IFRS - Campus Restinga
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
(Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

		Peso Unitário: 60g.				
-	51	Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos. Embalagem 200mL, tipo Tetra Pack.	305348	embalagem 200ml	35.100	R\$ 2,25

Órgão Participante: IFRS - Campus Erechim (UG 158325)						
Local de Entrega: Rua Domingos Zanella, 104, bairro Três Vendas. Erechim/RS – CEP: 99713-028						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
-	52	Pão de queijo, assado. Tipo bola .	460496	quilograma (kg)	240	R\$ 29,00
-	53	Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos.	314238	litro (l)	4000	R\$ 18,95
-	54	Suco Concentrado líquido, natural. Com refresqueira em comodato.	150375	litro (l)	800	R\$ 35,50
-	55	Água Mineral, natural, sem gás.	445485	garrafão 20l	200	R\$ 15,50

Órgão Participante: IFRS - Campus Farroupilha (UG 158674)						
Local de Entrega: Av. São Vicente, 785, bairro Cinquentenário. Farroupilha/RS – CEP: 95174-274						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
-	56	Suco Concentrado líquido, natural. Com refresqueira em comodato.	150375	litro (l)	500	R\$ 28,80

Órgão Participante: IFRS - Campus Feliz (UG 158676)						
Local de Entrega: Rua Princesa Isabel, 60, bairro Vila Rica. Feliz/RS – CEP: 95770-000						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
-	57	Cachorro quente, de pão tipo massinha doce. Peso unitário: 60g.	363089	unidade (un.)	3900	R\$ 3,50
-	58	Risolis assado, recheios diversos. Peso unitário: 100g.	374645	unidade (un.)	3900	R\$ 4,90
-	59	Croissant Salgado, sabores diversos. Peso unitário: 80g.	374640	unidade (un.)	7800	R\$ 3,90
-	60	Sanduíche Integral de Presunto e Queijo, com salada. Peso unitário: 100g.	252444	unidade (un.)	3900	R\$ 4,75
-	61	Pão de queijo, assado. Tipo bola .	467316	unidade (un.)	3900	R\$ 4,10
-	62	Rocambolê de doce de leite, fatia. Peso unitário: 100g.	303237	unidade (un.)	3900	R\$ 4,70
-	63	Bebida de leite integral sabor chocolate (achocolatado). Peso neto: 200ml.	463550	Caixa 200ml	7800	R\$ 3,35
-	64	logurte, natural ou com polpa de	446706	Embalagem	7800	R\$ 3,05

IFRS - Campus Restinga
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
(Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

		frutas, sabores diversos. Peso neto: 170g.		170g		
--	--	--	--	------	--	--

Órgão Participante:		IFRS - Campus Ibirubá (UG 158675)				
Local de Entrega:		Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, bairro Esperança. Ibirubá/RS – CEP: 98200-000				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
-	65	Pastel assado de frango ou carne bovina. Peso unitário: 80g.	309618	unidade (un.)	2400	R\$ 4,30
-	66	Croissant Salgado, sabores diversos. Peso unitário: 80g.	374640	unidade (un.)	600	R\$ 4,35
-	67	Sanduíche Integral de Presunto e Queijo, com salada. Peso unitário: 100g.	252444	unidade (un.)	1200	R\$ 4,50
-	68	Biscoito de Polvilho salgado.	240574	quilograma (kg)	40	R\$ 36,90
-	69	Biscoito Mignon/“Vovó sentada”.	294038	quilograma (kg)	20	R\$ 17,40
-	70	Pão de queijo, assado. Tipo bola.	460496	quilograma (kg)	1200	R\$ 31,40
-	71	Pão tipo francês.	460381	quilograma (kg)	75	R\$ 12,20
-	72	Pão tipo massinha semi doce (de cachorro-quente).	470690	quilograma (kg)	50	R\$ 14,40
-	73	Sonho doce recheado, assado. Peso unitário: 70g.	302687	unidade (un.)	1000	R\$ 3,40
-	74	Bolo vegano, sem recheio ou cobertura. Peso Unitário: 60g.	6262	unidade (un.)	600	R\$ 2,30
-	75	Bebida de leite integral sabor chocolate (achocolatado). Peso neto: 200ml.	463550	Caixa 200ml	9000	R\$ 1,40
-	76	Iogurte, natural ou com polpa de frutas, sabores diversos. Peso neto: 170g.	446706	Embalagem 170g	9000	R\$ 2,15
-	77	Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos. Embalagem 200mL, tipo Tetra Pack.	305348	embalagem 200ml	2000	R\$ 2,40

Órgão Participante:		IFRS - Campus Osório (UG 158327)				
Local de Entrega:		Rua Santos Dumont, 2127, bairro Albatroz. Osório/RS – CEP: 95520-000				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
-	78	Pão de queijo, assado. Tipo bola.	460496	quilograma (kg)	1.350	R\$ 24,00
-	79	Rocambolê de doce de leite, fatia. Peso unitário: 100g.	303237	unidade (un.)	3200	R\$ 3,60
-	80	Bolo, sem recheio ou cobertura.	456765	unidade (un.)	3400	R\$ 2,30

IFRS - Campus Restinga
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

		Peso Unitário: 60g.				
-	81	Bebida de leite integral sabor chocolate (achocolatado). Peso neto: 200ml.	463550	Caixa 200ml	5000	R\$ 0,90

Órgão Participante:		IFRS - Campus Vacaria (UG 158744)				
Local de Entrega:		Estrada Engenheiro João Viterbo de Oliveira, 3061, zona rural. Vacaria/RS – CEP: 95219-899				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
-	82	Biscoito de Polvilho salgado.	240574	quilograma (kg)	100	R\$ 25,00
-	83	Pão de batata recheado. Peso unitário: 50g.	460395	unidade (un.)	6765	R\$ 2,50
-	84	Rocambole de doce de leite, fatia. Peso unitário: 100g.	303237	unidade (un.)	6560	R\$ 3,60
-	85	Bolo, sem recheio ou cobertura. Peso Unitário: 60g.	456765	unidade (un.)	12710	R\$ 2,30
-	86	Bebida de leite integral sabor chocolate (achocolatado). Peso neto: 200ml.	463550	Caixa 200ml	6765	R\$ 0,90
-	87	logurte, natural ou com polpa de frutas, sabores diversos. Peso neto: 170g.	446706	Embalagem 170g	7175	R\$ 1,90
-	88	Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos. Embalagem 200mL, tipo Tetra Pack.	305348	embalagem 200ml	20295	R\$ 1,00

Órgão Participante:		IFRS - Campus Viamão (UG 158746)				
Local de Entrega:		Av. Senador Salgado Filho, 7000, bairro Querência. Viamão/RS – CEP: 94440-000				
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
-	89	Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos. Embalagem 200mL, tipo Tetra Pack.	305348	embalagem 200ml	5000	R\$ 1,00

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (não exclusivos ME/EPP/Coop)						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
-	90	Suco Concentrado líquido, natural. Com refresqueira em comodato. Local de Entrega: IFRS - Campus Restinga (UG 158326).	150375	litro (l)	4.500	R\$ 18,10
-	91	Pastel assado de frango ou carne bovina. Peso unitário: 80g. Local de	309618	unidade (un.)	30.000	R\$ 4,80

IFRS - Campus Restinga
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

		Entrega: IFRS - Campus Caxias do Sul (UG 158328).				
-	92	Croissant Salgado, sabores diversos. Peso unitário: 80g. Local de Entrega: IFRS - Campus Caxias do Sul (UG 158328).	374640	unidade (un.)	30.000	R\$ 5,80
-	93	Sanduíche Integral de Presunto e Queijo, com salada. Peso unitário: 100g. Local de Entrega: IFRS - Campus Caxias do Sul (UG 158328).	252444	unidade (un.)	15.000	R\$ 6,20
-	94	Bolo salgado, de frango e/ou legumes. Peso unitário: 80g. Local de Entrega: IFRS - Campus Caxias do Sul (UG 158328).	374646	unidade (un.)	18.000	R\$ 4,50
-	95	Bolo, sem recheio ou cobertura. Peso Unitário: 60g. Local de Entrega: IFRS - Campus Caxias do Sul (UG 158328).	456765	unidade (un.)	22.500	R\$ 4,60
-	96	Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos. Embalagem 200mL, tipo Tetra Pack. Local de Entrega: IFRS - Campus Caxias do Sul (UG 158328).	305348	embalagem 200ml	144.900	R\$ 2,25
-	97	Pão de queijo, assado. Tipo bola. Local de Entrega: IFRS - Campus Osório (UG 158327).	460496	quilograma (kg)	4.050	R\$ 24,00

1.1.1. ATENÇÃO: ao dar proposta para os itens, atentar à especificação/descrição detalhada no quadro abaixo:

Nº PARA O ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DETALHADA
12; 28 e 57	Cachorro quente, de pão tipo massinha doce. Peso unitário: 60g.	Cachorro quente, de pão tipo massinha doce. Peso unitário: 60g. Composição: farinha de trigo, açúcar, gordura, leite, ovos, sal e fermento biológico, isento de gordura trans e aditivos químicos. Deve estar recheado com molho de tomate natural sem gordura vegetal hidrogenada, e salsicha de carne de frango de 1ª qualidade, picada e o recheio coberto com batata palha. O cachorro quente deverá estar acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, de maneira higiênica e ordenada, sem danos ao formato do pão e com guardanapos de papel. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalado individualmente e identificado com etiqueta da qual conste ingredientes, tamanho (peso, em gramas), fabricante, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc).
1; 13; 29; 44; 65 e 91	Pastel assado de frango ou carne	Pastel assado de frango ou carne bovina. Peso unitário: 80g. Massa de farinha de trigo, arroz e/ou aveia (preferencialmente integral), ovos, gordura, água,

IFRS - Campus Restinga
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

	bovina. Peso unitário: 80g.	fermento e pequena quantidade de sal, recheado com carne de frango ou bovina moída, de primeira qualidade (livre de gordura, ossos, nervos ou impurezas), temperada a gosto. Elaborado com produtos naturais e frescos. Livre de gorduras trans ou aditivos químicos. Deve apresentar sabor, odor e textura de massa bem assada, cor e aparência agradáveis e características do produto em excelente estado de conservação. Embalagem íntegra, constando ingredientes, tamanho (peso, em gramas), identificação do fabricante, data de fabricação (não superior a 01 dia antes da data de entrega) e data de validade (mínima de 04 dias a contar da data de entrega), conforme legislação vigente. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc).
14; 30 e 58	Risolis assado, recheios diversos. Peso unitário: 100g.	Risolis assado, recheios diversos. Peso unitário: 100g. Massa de farinha de trigo (preferencialmente integral), leite, ovos, gordura, fermento e pequena quantidade de sal, recheado em sabores diversos (queijos, palmito, legumes, embutidos ou carne moída, de frango ou bovina, de primeira qualidade livre de gordura, ossos, nervos ou impurezas) temperados a gosto, e empanado em farinha de rosca. Elaborado com produtos naturais e frescos. Livre de gorduras trans ou aditivos químicos. Deve apresentar sabor, odor e textura de massa bem assada, cor e aparência agradáveis e características do produto em excelente estado de conservação. Embalagem íntegra, constando ingredientes, tamanho (peso, em gramas), identificação do fabricante, data de fabricação (não superior a 01 dia antes da data de entrega) e data de validade (mínima de 02 dias a contar da data de entrega), conforme legislação vigente. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.). Livre de gordura trans. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.
15; 31; 45; 59; 66 e 92	Croissant Salgado, sabores diversos. Peso unitário: 80g.	Croissant Salgado, sabores diversos. Peso unitário: 80g. Composto de massa folhada assada e recheado em sabores diversos (queijos, palmito, legumes, embutidos ou carne moída, de frango ou bovina, de primeira qualidade livre de gordura, ossos, nervos ou impurezas) temperados a gosto. Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalado individualmente e identificado com etiqueta da qual conste ingredientes, tamanho (peso, em gramas), fabricante, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).
2; 16; 32; 46; 60; 67 e 93.	Sanduíche Integral de Presunto e Queijo, com salada. Peso unitário: 100g.	Sanduíche Integral de Presunto e Queijo, com salada. Peso unitário: 100g. Composto por três fatias de pão integral recheado com alface (livre de qualquer substância líquida ou sólida), cenoura ralada crua, devidamente higienizada, e uma fatia de presunto magro e uma fatia de queijo tipo lanche de aproximadamente 15g cada fatia. Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalado individualmente e identificado com etiqueta da qual conste ingredientes, tamanho (peso, em gramas), fabricante, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc).
17 e 33	Sanduíche de Frango, com salada. Peso	Sanduíche de Frango, com salada. Peso unitário: 100g. Composto por três fatias de pão integral recheado com alface (livre de qualquer substância líquida ou sólida), cenoura ralada crua, devidamente higienizada, e pasta de frango

IFRS - Campus Restinga
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

	unitário: 100g.	desfiado (20g) em queijo tipo quark (aprox. 30g). Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalado individualmente e identificado com etiqueta da qual conste ingredientes, tamanho (peso, em gramas), fabricante, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc).
68 e 82	Biscoito de Polvilho salgado.	Biscoito de Polvilho salgado. Tipo caseiro, assado, levemente salgado, em formato de palito ou circular. Ingredientes: polvilho azedo, água, óleo, leite, sal, ovos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Livre de gorduras trans ou aditivos químicos. Deve apresentar sabor, odor e textura de massa fofa e bem assada, cor e aparência agradáveis e características do produto em excelente estado de conservação (crocante, sequinho e assado suficientemente). Pronto para o consumo. Embalagem íntegra, constando ingredientes, tamanho (peso, em gramas), identificação do fabricante, data de fabricação (não superior a 02 dias anteriores à data de entrega) e data de validade (mínima de 15 dias a contar da data de entrega), conforme legislação vigente. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).
69	Biscoito Mignon/"Vovó sentada".	Biscoito Mignon/"Vovó sentada". Tipo caseiro, assado, levemente salgado, em formato de "v". Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), sal, gordura e fermento biológico. Elaborado com produtos naturais e frescos. Livre de gorduras trans ou aditivos químicos. Deve apresentar sabor, odor e textura de massa fofa e bem assada, cor e aparência agradáveis e características do produto em excelente estado de conservação (crocante, sequinho e assado suficientemente). Pronto para o consumo. Embalagem íntegra, constando ingredientes, tamanho (peso, em gramas), identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (mínima de 30 dias a contar da data de entrega), conforme legislação vigente. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.). Livre de gorduras trans ou aditivos químicos. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).
18 e 34	Pizza Vegana e sem Glúten e Lactose, tipo brotinho. Peso unitário: 100g.	Mini Pizza Vegana e sem Glúten, tipo brotinho. Peso unitário: 100g. Apresentação: porção individual, assada, embalada individualmente, pronta para consumo. Sabores variados. Livre de produtos de origem animal, que contenham glúten ou lactose. Elaborado com produtos naturais e frescos. Livre de gorduras trans ou aditivos químicos. Deve apresentar sabor, odor e textura de massa fofa e bem assada, cor e aparência agradáveis e características do produto em excelente estado de conservação. Embalagem íntegra, constando ingredientes, tamanho (peso, em gramas), identificação do fabricante, data de fabricação (não superior a 01 dia antes da data de entrega) e data de validade (mínima de 04 dias a contar da data de entrega), conforme legislação vigente. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (ovos, castanhas, etc).
47 e 94	Bolo salgado, de frango e/ou legumes. Peso unitário: 80g.	Bolo salgado, de frango e/ou legumes. Tipo muffin, rocambole ou fatia. Peso unitário: 80g. O recheio deve corresponder a no mínimo 30% do peso total do alimento. Massa de farinha de trigo, arroz e/ou aveia (preferencialmente integrais), leite, ovos, gordura, fermento e pequena quantidade de sal, recheado com carne de frango moída, de primeira qualidade (livre de gordura, ossos, nervos ou impurezas), temperada a gosto, e legumes diversos (brócolis, cenoura, tomate, pepino, etc.) picados. Elaborado com produtos naturais e frescos. Livre de gorduras trans ou aditivos químicos. Deve apresentar sabor, odor e textura de massa bem assada, cor e aparência agradáveis e

IFRS - Campus Restinga
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
(Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

		características do produto em excelente estado de conservação. Embalagem íntegra, constando ingredientes, tamanho (peso, em gramas), identificação do fabricante, data de fabricação (não superior a 01 dia antes da data de entrega) e data de validade (mínima de 02 dias a contar da data de entrega), conforme legislação vigente. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.). Livre de gordura trans. Pronto para o consumo.
19; 35 e 83	Pão de batata recheado. Peso unitário: 50g.	Pão de batata recheado. Peso unitário: 50g. Recheio variados e que contemplem vegetais e opções vegetarianas. O recheio deve estar na proporção aproximada de 30% do total do produto. Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalado individualmente e identificado com etiqueta da qual conste ingredientes, tamanho (peso, em gramas), fabricante, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc).
3; 20; 36; 48; 52; 61; 70 e 78 e 97	Pão de queijo, assado. Tipo bola .	Pão de queijo, assado. Tipo bola. Ingredientes: polvilho, queijo, ovos e leite. Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Assado, pronto para o consumo. Fornecimento preferencial em embalagem de 1kg, contendo 10un. de pão de queijo tipo bola (de aprox. 100g cada). Identificado com etiqueta da qual conste ingredientes, tamanho (peso, em gramas), fabricante, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc).
71	Pão tipo francês.	Pão tipo francês. Ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. Apresentação: em tamanho médio (aprox. 50g). Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalado individualmente e identificado com etiqueta da qual conste ingredientes, tamanho (peso, em gramas), fabricante, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).
72	Pão tipo massinha semi doce (de cachorro-quente).	Pão tipo massinha semi doce (de cachorro-quente). Ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. Apresentação: em tamanho médio (aprox. 50g). Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalado individualmente e identificado com etiqueta da qual conste ingredientes, tamanho (peso, em gramas), fabricante, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).
4; 37 e 73	Sonho doce recheado, assado. Peso unitário: 70g.	Sonho doce recheado, assado. Peso unitário: 70g. Apresentação: porção individual, em formato redondo ou tipo <i>donut</i> . Massa de farinha de trigo (preferencialmente integrais), leite, ovos, gordura, fermento e pequena quantidade de açúcar, recheada de doce de leite, leite condensado com creme de confeiteiro, conforme solicitado, e coberta/polvilhada com açúcar gelado/açúcar de confeiteiro. Elaborado com produtos naturais e frescos. Livre de gorduras trans ou aditivos químicos. Deve apresentar sabor, odor e textura, cor e aparência agradáveis e características do produto em excelente estado de conservação (massa bem assada, com crosta fina e macia, miolo poroso, leve e macio, e recheio de consistência pastosa/cremosa firme, não rígida, sem

IFRS - Campus Restinga
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

		coloração, odor e sabor estranhos). Embalagem íntegra, constando ingredientes, tamanho (peso, em gramas), identificação do fabricante, data de fabricação (não superior a 01 dia antes da data de entrega) e data de validade (mínima de 04 dias a contar da data de entrega), conforme legislação vigente. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc).
21; 38; 49; 62; 79 e 84	Rocambole de doce de leite, fatia. Peso unitário: 100g.	Rocambole de doce de leite, fatia. Peso unitário: 100g. Com massa de pão de ló. Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalado individualmente e identificado com etiqueta da qual conste ingredientes, tamanho (peso, em gramas), fabricante, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc).
5; 22; 39; 50; 80; 85 e 95	Bolo, sem recheio ou cobertura. Peso Unitário: 60g.	Bolo, sem recheio ou cobertura. Peso Unitário: 60g. Apresentação: porções individuais tipo brownie, <i>cupcake</i> , <i>muffin</i> , ou bolo comum em fatias. Sem recheio ou cobertura. Sabores diversos (laranja, cenoura, iogurte, maçã, abacaxi, beterraba, agrião, coco, mesclado, tipo formigueiro, entre outros). Elaborado com produtos naturais e frescos. Livre de gorduras trans ou aditivos químicos. Deve apresentar sabor, odor e textura de massa fofa e bem assada, cor e aparência agradáveis e características do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Envoltos em forminhas individuais, e papel ou alumínio. Embalagem secundária/múltipla: papelão ondulado ou saco plástico, íntegra, constando ingredientes, tamanho (peso unitário, em gramas), identificação do fabricante, data de fabricação (não superior a 01 dia antes da data de entrega) e data de validade (mínima de 04 dias a contar da data de entrega), conforme legislação vigente. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc).
23; 40 e 74	Bolo vegano, sem recheio ou cobertura. Peso Unitário: 60g.	Bolo vegano, sem recheio ou cobertura. Peso Unitário: 60g. Apresentação: porções individuais tipo <i>cupcake</i> , <i>muffin</i> , ou fatias. Sem recheio ou cobertura. Sabores diversos (cenoura, banana, laranja, abacaxi, cacau, tapioca, etc.). Com opções sem glúten e sem lactose. Elaborado com produtos naturais e frescos. Livre de gorduras trans ou aditivos químicos. Deve apresentar sabor, odor e textura de massa fofa e bem assada, cor e aparência agradáveis e características do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalagem íntegra, constando ingredientes, tamanho (peso, em gramas), identificação do fabricante, data de fabricação (não superior a 01 dia antes da data de entrega) e data de validade (mínima de 04 dias a contar da data de entrega), conforme legislação vigente. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc).
24	Salada de Frutas, pote 140g (drenado).	Salada de Frutas, pote 140g (drenado). Elaborada com pelo menos 5 frutas da estação, devidamente refrigerada e com baixo teor de oxidação. Apresentação individual em embalagem atóxica, com tampa e colher. Peso aproximado: 140g (drenado). Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalado individualmente e identificado com etiqueta da qual conste ingredientes, tamanho (peso, em gramas), fabricante, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).
6; 25; 63; 75; 81 e 86	Bebida de leite integral sabor	Bebida de leite integral sabor chocolate (achocolatado). Pronta para beber, composta de leite reconstituído. Peso neto: 200ml. Embalagem tetra pack

IFRS - Campus Restinga
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

	chocolate (achocolatado). Peso neto: 200ml.	individual com bocal/abertura e lacre para consumo direto, (ou acompanhada de canudo de papel ou biodegradável), reembalada em caixa de papelão vedada (embalagem coletiva do produto), contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atendendo às exigências do Ministério da Agricultura, DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 6 meses contados da data de entrega.
7 e 26	Bebida de leite Zero Lactose, sabor chocolate (achocolatado). Peso neto: 200ml.	Bebida de leite zero lactose, sabor chocolate (achocolatado). Peso neto: 200ml. Pronta para beber, composta de leite reconstituído. Embalagem tetra pack individual com bocal/abertura e lacre para consumo direto, (ou acompanhada de canudo de papel ou biodegradável), reembalada em caixa de papelão vedada (embalagem coletiva do produto), contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atendendo às exigências do Ministério da Agricultura, DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 6 meses contados da data de entrega.
8; 64; 76 e 87	logurte, natural ou com polpa de frutas, sabores diversos. Peso neto: 170g.	logurte, natural ou com polpa de frutas, sabores diversos. Peso neto: 170g (serão aceitas variações de peso entre 160g e 200g desde que o valor não seja superior ao preço de referência). Embalagem tipo garrafinha, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 45 dias a contar da data de entrega do produto.
9	logurte Zero Lactose, natural ou com polpa de frutas, sabores diversos. Peso neto: 170g.	logurte Zero Lactose, natural ou com polpa de frutas, sabores diversos. Peso neto: 170g (serão aceitas variações de peso entre 160g e 200g desde que o valor não seja superior ao preço de referência). Embalagem tipo garrafinha, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prepara para dietas com restrição à lactose. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 45 dias a contar da data de entrega do produto.
41 e 53	Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos.	Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos. Sem adição de açúcar, sem conservantes. Entrega aceita em embalagem, rotulada, de 1l, 3l, 5l ou 10l. Embalagem adequada às normas sanitárias vigentes, bem como à legislação para comercialização de sucos para alimentação escolar. Com fornecimento de dispenser (capacidade mínima de 20 litros) para distribuição do alimento. Validade 5 meses a contar da data de entrega.
27; 51; 77; 88; 89 e 96	Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos. Embalagem 200mL, tipo Tetra Pack.	Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos (abacaxi, laranja, maçã, maracujá, pêssego, uva, etc.). Embalagem 200mL, tipo Tetra Pack, com bocal/abertura e lacre para consumo direto (ou acompanhada de canudo de papel ou biodegradável), reembalada em caixas de papel vedada. Apresentação pronto para beber, sem adição de açúcar. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.

IFRS - *Campus Restinga*
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

10 (item 90); 42; 54 e 56	Suco Concentrado líquido, natural. Com fresqueira em comodato.	Suco concentrado líquido, natural. Sem adição de açúcar, sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado. Sabores diversos (uva, pêssego, laranja, abacaxi, etc.). Com registro no Ministério da Agricultura. Diluição mínima desejável: 1 litro de preparado para cada 5 litros de água. Entrega aceita em embalagem, rotulada, de 1l, 3l, 5l ou 10l. Embalagem adequada às normas sanitárias vigentes, bem como à legislação para comercialização de sucos para alimentação escolar. Transporte em veículo refrigerado, sendo que a temperatura na ocasião do recebimento deve estar entre 1Cº e 6Cº . O fornecedor deve fornecer e instalar, em regime de comodato, uma fresqueira de inox com capacidade mínima de 20 litros, com misturador, termostato, e duas saídas, e prestar manutenção preventiva e corretiva, sem ônus.
11; 43 e 55	Água Mineral, natural, sem gás.	Água Mineral , natural, sem gás. Ph a 25ºC (temperatura na fonte) entre 6,5 e 7,5 (faixa recomendada para água potável pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Envasada em bombonas de 20 litros, retornável, a serem fornecidas em comodato, ficando disponíveis durante o uso até a sua reposição.

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes:

ÓRGÃO GERENCIADOR: IFRS - <i>Campus Restinga</i> (UG 158326)					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Pastel assado de frango ou carne bovina. Peso unitário: 80g.	unidade (un.)	250	500	4.000
2	Sanduíche Integral de Presunto e Queijo, com salada. Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	250	500	4.000
3	Pão de queijo, assado. Tipo bola.	quilograma (kg)	25	40	400
4	Sonho doce recheado, assado. Peso unitário: 70g.	unidade (un.)	250	500	4.000
5	Bolo, sem recheio ou cobertura. Peso Unitário: 60g.	unidade (un.)	250	500	4.000
6	Bebida de leite integral sabor chocolate (achocolatado). Peso neto: 200ml.	Caixa 200ml	3.000	6.000	6.000
7	Bebida de leite Zero Lactose, sabor chocolate (achocolatado). Peso neto: 200ml.	Caixa 200ml	300	600	600
8	logurte, natural ou com polpa de frutas, sabores diversos. Peso neto: 170g.	Embalagem 170g	6.000	3.000	6.000
9	logurte Zero Lactose, natural ou com polpa de frutas, sabores diversos. Peso neto: 170g.	Embalagem 170g	300	600	600
10	Suco Concentrado líquido, natural. Com fresqueira em comodato.	litro (l)	300	1.500	1.500

IFRS - *Campus Restinga*
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

11	Água Mineral, natural, sem gás.	garraão 20l	10	200	2.000
90	Suco Concentrado líquido, natural. Com fresqueira em comodato.	litro (l)	300	4.500	4.500

ÓRGÃO PARTICIPANTE: IFRS - <i>Campus Alvorada</i> (UG 158745)					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
12	Cachorro quente , de pão tipo massinha doce. Peso unitário: 60g.	unidade (un.)	250	600	1.500
13	Pastel assado de frango ou carne bovina . Peso unitário: 80g.	unidade (un.)	250	600	3.000
14	Risolis assado, recheios diversos . Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	250	600	3.000
15	Croissant Salgado, sabores diversos . Peso unitário: 80g.	unidade (un.)	250	600	1.800
16	Sanduíche Integral de Presunto e Queijo, com salada . Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	250	600	1.500
17	Sanduíche de Frango, com salada . Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	250	600	1.500
18	Pizza Vegana e sem Glúten e Lactose, tipo brotinho . Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	20	100	2.000
19	Pão de batata recheado . Peso unitário: 50g.	unidade (un.)	250	600	1.500
20	Pão de queijo, assado. Tipo bola .	quilograma (kg)	250	600	1.800
21	Rocambole de doce de leite, fatia . Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	250	600	1.500
22	Bolo, sem recheio ou cobertura . Peso Unitário: 60g.	unidade (un.)	250	600	3.000
23	Bolo vegano, sem recheio ou cobertura . Peso Unitário: 60g.	unidade (un.)	20	100	1.000
24	Salada de Frutas , pote 140g (drenado).	pote 140g	250	600	1.500
25	Bebida de leite integral sabor chocolate (achocolatado) . Peso neto: 200ml.	Caixa 200ml	2.000	4.500	9.000
26	Bebida de leite Zero Lactose, sabor chocolate (achocolatado) . Peso neto: 200ml.	Caixa 200ml	500	2.000	2.000
27	Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos . Embalagem 200mL, tipo Tetra Pack.	embalagem 200ml	2.000	4.500	50.200

IFRS - Campus Restinga
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: IFRS - Campus Canoas (UG 158265)					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
28	Cachorro quente , de pão tipo massinha doce. Peso unitário: 60g.	unidade (un.)	200	400	4.000
29	Pastel assado de frango ou carne bovina . Peso unitário: 80g.	unidade (un.)	200	400	10.000
30	Risolis assado, recheios diversos . Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	200	400	9.000
31	Croissant Salgado, sabores diversos . Peso unitário: 80g.	unidade (un.)	200	400	6.000
32	Sanduíche Integral de Presunto e Queijo, com salada . Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	200	400	5.100
33	Sanduíche de Frango, com salada . Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	200	400	2.100
34	Pizza Vegana e sem Glúten e Lactose, tipo brotinho . Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	1	10	1.000
35	Pão de batata recheado . Peso unitário: 50g.	unidade (un.)	200	400	2.000
36	Pão de queijo, assado. Tipo bola .	quilograma (kg)	20	40	600
37	Sonho doce recheado, assado . Peso unitário: 70g.	unidade (un.)	200	400	4.000
38	Rocambole de doce de leite, fatia . Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	200	400	2.100
39	Bolo, sem recheio ou cobertura . Peso Unitário: 60g.	unidade (un.)	200	400	8.000
40	Bolo vegano, sem recheio ou cobertura . Peso Unitário: 60g.	unidade (un.)	1	10	500
41	Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos .	litro (l)	10	60	4.500
42	Suco Concentrado líquido, natural . Com refresqueira em comodato.	litro (l)	60	240	2.000
43	Água Mineral, natural, sem gás .	garrafão 20l	25	50	500

ÓRGÃO PARTICIPANTE: IFRS - Campus Caxias do Sul (UG 158328)					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
44	Pastel assado de frango ou carne bovina . Peso unitário: 80g.	unidade (un.)	400	900	10.000
45	Croissant Salgado, sabores diversos . Peso unitário: 80g.	unidade (un.)	400	900	10.000

IFRS - *Campus Restinga*
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

46	Sanduíche Integral de Presunto e Queijo, com salada. Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	400	900	5.000
47	Bolo salgado, de frango e/ou legumes. Peso unitário: 80g.	unidade (un.)	400	900	2.000
48	Pão de queijo, assado. Tipo bola .	unidade (un.)	400	900	20.000
49	Rocambole de doce de leite, fatia. Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	400	900	10.000
50	Bolo, sem recheio ou cobertura. Peso Unitário: 60g.	unidade (un.)	400	900	7.500
51	Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos. Embalagem 200mL, tipo Tetra Pack.	embalagem 200ml	10.000	50.000	35.100
91	Pastel assado de frango ou carne bovina. Peso unitário: 80g.	unidade (un.)	400	900	30.000
92	Croissant Salgado, sabores diversos. Peso unitário: 80g.	unidade (un.)	400	900	30.000
93	Sanduíche Integral de Presunto e Queijo, com salada. Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	400	900	15.000
94	Bolo salgado, de frango e/ou legumes. Peso unitário: 80g.	unidade (un.)	400	900	18.000
95	Bolo, sem recheio ou cobertura. Peso Unitário: 60g.	unidade (un.)	400	900	22.500
96	Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos. Embalagem 200mL, tipo Tetra Pack.	embalagem 200ml	10.000	50.000	144.900

ÓRGÃO PARTICIPANTE: IFRS - <i>Campus Erechim</i> (UG 158325)					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
52	Pão de queijo, assado. Tipo bola .	quilograma (kg)	24	240	240
53	Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos.	litro (l)	60	120	4.000
54	Suco Concentrado líquido, natural. Com refresqueira em comodato.	litro (l)	25	50	800
55	Água Mineral, natural, sem gás.	garraão 20l	20	40	200

ÓRGÃO PARTICIPANTE: IFRS - <i>Campus Farroupilha</i> (UG 158674)					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
56	Suco Concentrado líquido, natural. Com refresqueira em comodato.	litro (l)	250	500	500

IFRS - Campus Restinga
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: IFRS - Campus Feliz (UG 158676)					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
57	Cachorro quente , de pão tipo massinha doce. Peso unitário: 60g.	unidade (un.)	195	390	3.900
58	Risolis assado, recheios diversos. Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	195	390	3.900
59	Croissant Salgado, sabores diversos. Peso unitário: 80g.	unidade (un.)	195	390	7.800
60	Sanduíche Integral de Presunto e Queijo, com salada. Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	195	390	3.900
61	Pão de queijo, assado. Tipo bola .	unidade (un.)	195	390	3.900
62	Rocambole de doce de leite, fatia. Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	195	390	3.900
63	Bebida de leite integral sabor chocolate (achocolatado). Peso neto: 200ml.	Caixa 200ml	195	390	7.800
64	Iogurte, natural ou com polpa de frutas, sabores diversos. Peso neto: 170g.	Embalagem 170g	195	390	7.800

ÓRGÃO PARTICIPANTE: IFRS - Campus Ibirubá (UG 158675)					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
65	Pastel assado de frango ou carne bovina. Peso unitário: 80g.	unidade (un.)	200	250	2.400
66	Croissant Salgado, sabores diversos. Peso unitário: 80g.	unidade (un.)	200	250	600
67	Sanduíche Integral de Presunto e Queijo, com salada. Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	200	250	1.200
68	Biscoito de Polvilho salgado.	quilograma (kg)	15	20	40
69	Biscoito Mignon/"Vovó sentada".	quilograma (kg)	10	20	20
70	Pão de queijo, assado. Tipo bola.	quilograma (kg)	200	250	1.200
71	Pão tipo francês.	quilograma (kg)	12	15	75
72	Pão tipo massinha semi doce (de cachorro-quente).	quilograma (kg)	12	20	50
73	Sonho doce recheado, assado. Peso unitário: 70g.	unidade (un.)	200	250	1.000
74	Bolo vegano, sem recheio ou cobertura. Peso Unitário: 60g.	unidade (un.)	200	250	600
75	Bebida de leite integral sabor chocolate (achocolatado). Peso neto: 200ml.	Caixa 200ml	2.000	2.200	9.000

IFRS - Campus Restinga
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

76	iogurte, natural ou com polpa de frutas, sabores diversos. Peso neto: 170g.	Embalagem 170g	200	400	9.000
77	Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos. Embalagem 200mL, tipo Tetra Pack.	embalagem 200ml	500	1.000	2.000

ÓRGÃO PARTICIPANTE: IFRS - Campus Osório (UG 158327)					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
78	Pão de queijo, assado. Tipo bola.	quilograma (kg)	250	500	1.350
79	Rocambole de doce de leite, fatia. Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	250	500	3.200
80	Bolo, sem recheio ou cobertura. Peso Unitário: 60g.	unidade (un.)	250	500	3.400
81	Bebida de leite integral sabor chocolate (achocolatado). Peso neto: 200ml.	Caixa 200ml	250	500	5.000
97	Pão de queijo, assado. Tipo bola.	quilograma (kg)	250	500	4.050

ÓRGÃO PARTICIPANTE: IFRS - Campus Vacaria (UG 158744)					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
82	Biscoito de Polvilho salgado.	quilograma (kg)	20	50	100
83	Pão de batata recheado. Peso unitário: 50g.	unidade (un.)	210	420	6.765
84	Rocambole de doce de leite, fatia. Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	210	420	6.560
85	Bolo, sem recheio ou cobertura. Peso Unitário: 60g.	unidade (un.)	210	420	12.710
86	Bebida de leite integral sabor chocolate (achocolatado). Peso neto: 200ml.	Caixa 200ml	1.000	3.000	6.765
87	iogurte, natural ou com polpa de frutas, sabores diversos. Peso neto: 170g.	Embalagem 170g	1.000	3.000	7.175
88	Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos. Embalagem 200mL, tipo Tetra Pack.	embalagem 200ml	1.500	4.000	20.295

ÓRGÃO PARTICIPANTE: IFRS - Campus Viamão (UG 158746)					
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
89	Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos. Embalagem 200mL, tipo Tetra Pack.	embalagem 200ml	1.000	5.000	5.000

- 1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação/Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da publicação dos resultados do Pregão, equivalente à convocação dos adjudicatários para assinatura da Ata.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A aquisição de gêneros alimentícios por procedimento licitatório foi adotada em caráter subsidiário à compra de gêneros alimentícios exclusivamente de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, realizadas dispensando-se o procedimento licitatório, mediante Chamada Pública, conforme previsto na Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, quanto aos recursos oriundos do FNDE, e na Lei nº 12.512/2011, que institui a modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos.
- 3.2. O objeto desta contratação é composto tão somente por aqueles itens fornecidos insuficientemente ou não fornecidos pela agricultura e agroindústria familiar local/regional, seja porque não os produzem ou porque não tem capacidade logística de fornecê-los, nos procedimentos de compra direta citado.
- 3.3. A opção pela modalidade Pregão Eletrônico SRP, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, considera:
 - 3.3.1. que o objeto é demandado por mais de órgão da Administração;

3.3.2. o histórico de consumo dos itens não permite estimar precisamente quando e em que quantidade serão demandados ao longo de um ano, vez que o cronograma de entrega deve adaptar-se ao calendário escolar, ao número de alunos com frequência regular (que varia desde a matrícula até o final do semestre); e

3.3.3. que, por sua natureza (alimentos perecíveis, em sua maioria), os itens não podem ser estocados no almoxarifado deste órgão, ainda que em pequenas quantidades, e que a infraestrutura dos órgãos contratantes é insuficiente aos armazenamento adequado de grandes quantidades e por mais de 5 dias, sendo conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto da contratação é composto por itens que podem ser classificados como bens comuns, cotados segundo as especificações e critérios de aceitabilidade indicados neste Termo de Referência, que atribui também padrões de desempenho e qualidade a serem atendidos no seu fornecimento.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. A entrega dos bens será previamente estabelecida por acordo entre o órgão (gerenciador ou participantes) e os licitantes vencedores do certame, e poderá dar-se:

5.1.1. em até 05 (cinco) dias úteis da data de apresentação da Nota de Empenho, quando possível a entrega, em remessa única, da totalidade dos itens empenhados, o que poderá ocasionar a apresentação de múltiplos empenhos, observada a estimativa de consumo estabelecida no subitem 1.1.1 deste Termo de Referência; ou

5.1.2. parceladamente, mediante prévia apresentação de nota de empenho e formalização de termo de contrato de fornecimento parcelado.

5.1.2.1. do termo de contrato parcelado constará anexo, obrigatoriamente, o cronograma de fornecimento, abrangendo todas as entregas que deverão ser feitas durante a vigência contratual até que seja entregue a totalidade dos itens empenhados, discriminando, por data, os itens e respectivos quantitativos/frações por entrega, atendo-se igualmente às quantidades mínima e máxima preestabelecidas no subitem 1.1.1;

5.1.2.2. o órgão contratante reserva-se o direito de realizar alterações no cronograma de fornecimento, relativamente às datas e/ou frações de entrega, conforme a demanda, desde que o total fornecido não ultrapasse os totais empenhados ou os quantitativos mínimo e máximo previstos (ver item 1.1.1),

devendo notificar a contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da próxima entrega.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior àquele informado na descrição do item (ver quadro 1.1 deste Termo de Referência), ou à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados data da entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4.2. O produto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Os fornecedores deverão repor os produtos que, dentro do prazo de validade e mantidos em adequadas condições de estocagem, sofram alguma alteração qualitativa.

5.7. Os produtos perecíveis devem ser de primeira (1ª) qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

5.8. Quando da entrega, os frutos e legumes deverão apresentar-se:

- a. isentos de substâncias terrosas;
- b. sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c. sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- d. sem umidade externa anormal;
- e. isentos de odor e sabor estranhos;
- f. embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida; e

g. rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade.

5.9. Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, e que não os danifique ou provoque lesões que afetem a sua aparência e utilização, de forma a atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

5.9.1. As embalagens dos produtos poderão ter outras características que não as previstas na descrição dos itens (vide tabela constante do subitem 9.2 deste edital), desde que obedeçam à legislação específica vigente e tenham sido previamente aprovadas pelo setor solicitante.

5.9.2. Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: a identificação do produto, a data de validade e a identificação do produtor.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

7.1.1.1. as indicações referentes ao produto deverão guardar conformidade com aquelas exigidas nas especificações dos itens no Edital e anexos, ou com aquelas ofertadas pelo licitante na proposta e aceitas pela contratante.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.7. Atender a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8666/1993;

7.1.8. Fornecer os gêneros alimentícios nos valores estabelecidos em Ata de Registro de Preços, durante toda a vigência do contrato, que não deve exceder 90 (dias) da vigência da própria Ata que o originou;

7.1.9. Observar, no fornecimento dos itens, a Fração de Entrega (indicação de quantidade e periodicidade de entrega, por produto) e datas especificadas no Cronograma de Fornecimento, anexo ao contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da

apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, grupo Alimentação e Bebidas, em âmbito nacional, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, porque:

- a. trata a contratação de objeto de baixa complexidade e vultuosidade, cujos itens tem valor unitário baixo e são requeridos em quantitativos irrisórios para o volume de transações habituais no mercado fornecedor;
- b. essa exigência vai de encontro à economicidade do certame, vez que representa onerosidade aos licitantes, geralmente agregada às propostas apresentadas (o custo da garantia tende a vir embutido nos custos dos produtos),

podendo ultrapassar os preços orçados pela administração e inviabilizar a contratação; e

c. a exigência de garantia pode, também, representar diminuição do universo de interessados e restringir a competitividade do certame, pois, mesmo possuindo condições para realizar os atos do contrato, pode não ser interessante ao fornecedor comprometer parte de seus bens ou recursos para apresentação de garantia.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. multa compensatória de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo global estimado da contratação é de R\$ 2.680.636,50, sendo de:

15.1.1. R\$ 232.580,00 para o IFRS-*Campus Restinga* (UG 158326), órgão gerenciador;

15.1.2. R\$ 181.680,00 para o IFRS-*Campus Alvorada* (UG 158745), órgão participante;

15.1.3. R\$ 289.055,00 para o IFRS-*Campus Canoas* (UG 158265), órgão participante;

15.1.4. R\$ 1.311.000,00 para o IFRS-*Campus Caxias do Sul* (UG 158328), órgão participante;

15.1.5. R\$ 114.260,00 para o IFRS-*Campus Erechim* (UG 158325), órgão participante;

15.1.6. R\$ 14.400,00 para o IFRS-*Campus Farroupilha* (UG 158674), órgão participante;

15.1.7. R\$ 165.945,00 para o IFRS-*Campus Feliz* (UG 158676), órgão participante;

15.1.8. R\$ 100.999,00 para o IFRS-*Campus Ibirubá* (UG 158675), órgão participante;

15.1.9. R\$ 153.440,00 para o IFRS-*Campus Osório* (UG 158327), órgão participante;

- 15.1.10. R\$ 112.277,50 para o IFRS-*Campus Vacaria* (UG 158744), órgão participante; e
15.1.11. R\$ 5.000,00 para o IFRS-*Campus Viamão* (UG 158746), órgão participante.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Nas contratações efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), no âmbito da administração pública federal, consoante o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, vez que a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar;

16.2. Contudo, para fins de padronização interna, assegurando-se da não ocorrência de fracionamento de despesa, indica-se previamente a Classificação Contábil dos itens licitados na Natureza de Despesa (ND): 3.3.90.32.03 - Gêneros Alimentícios;

16.3. As despesas oriundas decorrentes do uso da Ata de Registro de Preços resultado deste certame podem ser inscritas em orçamento próprio dos órgãos e/ou custeadas com recursos extra orçamentários, tais como aqueles oriundos do FNDE-MEC, exclusivamente para compra de gêneros alimentícios e execução do PNAE.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação:

(designada sob Portaria IFRS nº 70, de 24 de janeiro de 2020)

THAIANA MACHADO DOS ANJOS
Membro Requisitante *Campus Restinga* - Coordenador da EPC

JAIR BRUSCHI JUNIOR
Membro Requisitante - *Campus Canoas*

BÁRBARA KUNTZER SCHLINTWEIN
Membro Requisitante - *Campus Ibirubá*

MAIARA BETTANIN
Nutricionista - *Campus Bento Gonçalves*

ADRIANA MACHADO DA SILVA
Nutricionista (RT) - PROEN/Reitoria

LÉLIEN FRITSCH
Setor de Compras e Licitações - *Campus Restinga*

ESTUDO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo SIPAC número 23369.000031/2020-49.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria nº 70/2020/IFRS.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

- Lei nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- Lei nº 10.520/2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal
- Instrução Normativa ME nº 40/2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar;
- A Resolução CD/FNDE nº 26/2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- Lei nº 12.512/2014, que institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais;
- Decreto nº 7.775/2012, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos;
- Decreto nº 8.473/2015, que estabelece, no âmbito da Administração Pública federal, o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326/2006, e dá outras providências;

- IN Seges/MPDG nº 02, de 19 de março de 2018, que dispõe sobre a Compra Institucional de alimentos fornecidos por agricultores familiares e pelos demais beneficiários da Lei n.º 11.326/2006;
- a Lei Estadual nº 15.216/2018/RS, que dispõe sobre a promoção da alimentação saudável e proíbe a comercialização de produtos que colaborem para a obesidade, diabetes, hipertensão, em cantinas e similares instalados em escolas públicas e privadas do Estado do Rio Grande do Sul;
- o Decreto Estadual n.º 54.994/ 2020, que regulamenta a Lei nº 15.216/2018;
- RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos; e
- RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de gêneros alimentícios destinados à oferta de lanche escolar, no ambiente institucional e durante o período letivo, aos alunos da educação básica, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar, especialmente nos *campi* do IFRS que não dispõem de local para estocagem apropriada, copa/cozinha, refeitório e/ou equipe especializada para o manuseio de alimentos, o preparo e a distribuição de refeições.

5. ÁREA REQUISITANTE

Coordenadorias de Ensino dos *Campi*.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O escopo desta contratação é a viabilização técnica e legal das aquisições de materiais e/ou contratações de serviços necessária à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar nos *campi* do IFRS que não dispõe de estrutura física (almoxarifado, cozinha e refeitório adequados) e de pessoal (técnico em nutrição, merendeiro, cozinheiro e copeiro) para o armazenamento e preparo de alimentos e/ou distribuição de refeições, sem, no entanto, deixar de atender ao objetivo principal desse Programa, que é contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis, para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, conforme consta da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Com este intuito, a Diretoria de Assuntos Estudantis, na Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), e as Diretorias de Ensino, nos *campi*, trabalham conjuntamente para que cada

campus do IFRS, dentro de suas possibilidades, ofereça alimentação saudável e adequada às necessidades nutricionais de seus alunos, em conformidade com o estipulado no art. 12 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Para tanto, a nutricionista responsável pelo Programa no âmbito do IFRS, bem como as demais nutricionistas lotadas neste ente, devem, após realizar o diagnóstico do estado nutricional dos estudantes, planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, respeitando a cultura alimentar da localidade, o perfil epidemiológico da população atendida, e, pautadas na sustentabilidade, observando também a vocação/diversidade e sazonalidade da produção agrícola na região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios, o preparo e a distribuição, até o consumo das refeições pelos escolares.

Assim, observadas a faixa etária, as necessidades específicas (tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras) e o estado de saúde dos alunos, os cardápios da alimentação escolar nos *campi* são elaborados pelo RT priorizando a utilização de gêneros alimentícios básicos (aqueles considerados imprescindíveis pelo conteúdo de seus nutrientes em uma dieta, dada a cultura culinária local) e *in natura*, como porções de frutas e hortaliça e visando ao atendimento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das necessidades nutricionais diárias dos alunos matriculados na educação básica, em período parcial, a quem é oferecido um lanche apenas, no intervalo das aulas, ou 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais diárias, quando necessária a oferta de duas ou mais refeições, em razão da carga horária e cronograma do curso.

Porém, nem todos os *campi* do IFRS detém infraestrutura suficiente para o preparo de refeições (em especial as que exigem cocção), o que faz com que na elaboração de seus cardápios de lanches se inclua, além daquelas frutas que exigem menos manuseio, somente alimentos comercializados prontos para o consumo (processados e porcionados pelo próprio fabricante), preferencialmente, em embalagens individualizadas. Planejou-se, então, um “cardápio base” para esses *campi*, composto, a cada refeição, por 1 porção de fruta *in natura*, 1 item de panifício/confeitaria e 1 bebida, priorizando o uso de alimentos variados, seguros, e que promovam hábitos alimentares saudáveis: preparações prontas para consumo, compostas por carboidratos complexos, vegetais, leguminosas, e proteína animal ou vegetal, e que contenham baixo índice de gorduras totais (especialmente gorduras trans), de sódio e de açúcar simples; de bebidas prontas (lácteos e sucos) à base de frutas e sem adição de açúcares, corantes ou conservantes; sendo vedado o fornecimento de bebidas com baixo valor nutricional (tais como refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares), restrita a opção por alimentos

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
(Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
APÊNDICE - Estudos Técnicos Preliminares

enlatados, embutidos, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto) e/ou concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição), e limitada a oferta de doces e/ou preparações doces à duas porções por semana.

Ademais, também é insuficiente a capacidade desses órgãos de manter produtos alimentícios e ingredientes em um ambiente que proteja sua integridade e qualidade, os quais, conforme estipula a Resolução RDC nº 216/2004, devem ser armazenados em local específico para este fim, fresco, ventilado e iluminado, sem incidência direta de luz solar, isolado do almoxarifado de outros materiais, especialmente quando se trata da estocagem de alimentos congelados ou que devem ser mantidos sob refrigeração. À vista disso, optou-se pela aquisição mediante entregas parceladas, geralmente semanais, que acompanhem o cronograma de fornecimento dos alimentos, elaborado por cada *campus* com base nas suas estimativas de consumo e sua capacidade de armazenamento seguro dos itens, de modo a impedir a contaminação e/ou a proliferação de microrganismos e proteger contra a alteração ou danos ao recipiente ou embalagem.

Portanto, mesmo na contratação de serviços de alimentação e/ou aquisição de alimentos prontos para consumo, deve-se observar a capacidade logística do fornecedor, que deve suprir as necessidades de fornecimento parcelado ao órgão, garantindo a entrega do material, observando as temperaturas operacionais, que devem ser mantidas adequadas também durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens, colaborando para a segurança alimentar.

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e ser selecionados estritamente em consonância com o cardápio elaborado pelo nutricionista, Responsável Técnico (RT), e devem ser adquiridos mediante licitação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520/2002, ressalvados os casos de dispensa do procedimento licitatório previstos no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, que assevera que “do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas”, por meio de Dispensa de Licitação, precedida de Chamada Pública, Decreto nº

Conquanto o PNAE seja subsidiado pelo Ministério da Educação (MEC), os recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) às

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
(Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
APÊNDICE - Estudos Técnicos Preliminares

entidades executoras, que devem ser destinados exclusivamente à compra de gêneros alimentícios, são insuficientes para o atendimento da demanda durante os 200 dias letivos, exigindo a complementação com recursos do próprio órgão. Em decorrência disso, surge então outra obrigação à entidade executora, expressa no art. 1º do Decreto nº 8.473/2015: destinar pelo menos 30% (trinta por cento) do total de recursos próprios previstos no seu orçamento (por exercício financeiro) para a aquisição de gêneros alimentícios à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 2006, que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, o que, nos termos do art. 17 da Lei nº 12.512/2011, pode também ser feito dispensando-se a licitação, mediante chamada pública do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na modalidade Compra Institucional (CI).

Dessa forma a legislação vem concretizar uma das principais diretrizes do PNAE - o “apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais” - impondo à entidade executora obrigações que só podem ser dispensadas, consoante o disposto no art. 2º do Decreto nº 8.473/2015, nos seguintes casos:

- I - não recebimento do objeto, em virtude de desconformidade do produto ou de sua qualidade com as especificações demandadas;
- II - insuficiência de oferta na região, por parte agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.326, de 2006, para fornecimento dos gêneros alimentícios demandados; ou
- III - aquisições especiais, esporádicas ou de pequena quantidade, na forma definida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Portanto, observando-se o cardápio-base e suas adaptações à realidade de cada *campus*, as aquisições destinadas ao PNAE devem ocorrer:

- a) priorizando os alimentos produzidos pela agricultura familiar e suas organizações, no local ou região em que se situa o órgão comprador (tais como frutas, verduras, cereais, sucos, lácteos e alimentos processados pela agroindústria familiar), os quais podem ser adquiridos meio de licitação pública ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos dos arts. 14, da Lei nº 11.947/2009, e 17, da Lei nº 12.512/2011, desde que sejam precedidas de Chamada Pública e resultem no empenho imediato da totalidade dos itens adjudicados, com a consequente formalização de contrato de fornecimento parcelado de materiais, conforme estabelecem os arts. 31, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (PNAE), e 4º, IN Seges/MPDG nº 02/2018; e

- b) complementada, para aqueles itens fornecidos insuficientemente ou não fornecidos pela agricultura e agroindústria familiar local/regional, seja porque não os produzem ou porque não tem capacidade logística de fornecê-los, com procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico SRP, que permite a compra em quantidades variáveis e com entregas parceladas, mediante formalização de contrato ou instrumento que o substitua (nota de empenho), no caso de entrega imediata.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A seguir, apresenta-se o estudo das soluções existentes no mercado que podem de alguma forma atender à demanda:

Solução 1 : Aquisição de Gêneros Alimentícios básicos (in natura) para preparação de refeições no órgão adquirente.	
<i>Perspectivas positivas:</i>	<i>Perspectivas restritivas:</i>
<ul style="list-style-type: none">• A aquisição beneficiaria a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar; e• A preparação <i>in loco</i> das refeições seria a ideal para atender os objetivos do PNAE relacionados a uma alimentação saudável e adequada compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis.	<ul style="list-style-type: none">• Exige a construção de espaço adequado para o armazenamento dos alimentos e preparo dos lanches (estoque, copa e cozinha),bem como a contratação de mão de obra qualificada para o manuseio/preparo das refeições;• O consumo de refeições mais elaboradas, não embaladas para consumo individual exige também a disponibilidade de espaço apropriado para que os alunos se alimentem (refeitório); e• Não garante a dedicação de 100% dos recursos à compra direta dos beneficiários da Lei nº 11.326/2006, haja visto que alguns produtos essenciais ao preparo dos alimentos (sal, óleo, açúcar, etc.) não são beneficiados pela agricultura familiar e suas organizações e que muitos produtores rurais (e suas organizações) não dispõem de meios

	logísticos capazes de garantir a oferta parcelada e recorrente em regiões distantes de sua sede.
--	--

Solução 2: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, itens de panificação e confeitaria, sucos e lácteos) prontos para consumo, em embalagens individuais, fornecidos parceladamente, sob contrato ou instrumento que o substitua.	
<i>Perspectivas positivas:</i>	<i>Perspectivas restritivas:</i>
<ul style="list-style-type: none"> ● Não há necessidade de preparar o alimento para o consumo; ● Não há necessidade de um espaço adequado para o manuseio/preparo das refeições; ● Não há necessidade de mão de obra qualificada para o manuseio/preparo das refeições; ● Os pequenos comércios e indústrias de alimentos (padarias, panificadoras, supermercados, e distribuidoras de bebidas e alimentos), tal como as agroindústrias e agricultores familiares, locais ou regionais, podem participar da licitação, visando o fornecimento à administração pública, possibilitando o atendimento às exigências do art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, bem como do art. 1º do Decreto 8.473/2015; ● O cardápio pode ser adaptado para inclusão do maior número e variedade possível de gêneros alimentícios <i>in natura</i> e pouco processados, bem como de boa variedade de alimentos prontos para 	<ul style="list-style-type: none"> ● Restringe o cardápio à alimentos prontos para consumo, dificultando o atendimento aos objetivos do PNAE relacionados a uma alimentação saudável, a base de alimentos naturais (frutas, legumes, verduras, grãos e cereais) diversificados, em preparações alimentícias pouco ou não processados industrialmente, adequados à cultura e tradições locais e aos hábitos alimentares saudáveis; ● Há pouca variedade de alimentos prontos oriundos da agricultura familiar ou do empreendedor familiar rural e suas organizações, dificultando o atendimento; ● Alguns tipos de produtos não são beneficiados ou ofertados pela agricultura familiar da próxima à entidade executora (cidade, região ou mesmo no estado), dificultando a compra em pequenas quantidades e com entregas periódicas; e ● Exige a realização de múltiplos processos de compra/licitatórios, voltados ora aos beneficiários da Lei nº 11.326/2006, ora às demais indústrias, comércio e

TERMO DE REFERÊNCIA
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 APÊNDICE - Estudos Técnicos Preliminares

consumo, seguros e que respeitem a cultura e as tradições alimentares locais, promovendo hábitos alimentares saudáveis.	distribuidores de alimentos, a fim de obter-se os produtos não ofertados pelos primeiros.
---	---

Solução 3: Contratação de serviço de fornecimento de refeições prontas e porcionadas, com entrega periódica, conforme demanda e capacidade de armazenagem do órgão requerente.	
<i>Perspectivas positivas:</i>	<i>Perspectivas restritivas:</i>
<ul style="list-style-type: none"> ● Não há necessidade de preparar o alimento para o consumo; ● Não há necessidade de um espaço adequado para o manuseio/preparo das refeições; ● O objeto pode incluir o fornecimento de fruta, preparação alimentícia a base de proteínas, cereais ou carboidratos e vegetais, e bebida láctea ou suco natural, numa única contratação baseada no preço médio estimado para a refeição completa, com quantitativos variáveis e faturamento mensal em razão da demanda atendida; e ● Permite a inclusão de uma maior variedade de gêneros alimentícios, o uso de alimentos variados, seguros, e que respeitem a cultura e as tradições locais, bem como promovam hábitos alimentares saudáveis. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Inviabiliza o atendimento às exigências do art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, bem como do art. 1º do Decreto 8.473/2015, vez que não permite a participação da agricultura familiar e suas organizações; ● Tende a ser uma opção mais cara, por incluir também o ‘custo do serviço’; e ● O atendimento da demanda se concentra em um único fornecedor, aumentando os riscos à administração em caso de inexecução contratual.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
(Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
APÊNDICE - Estudos Técnicos Preliminares

técnica e legal da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o Termo de Referência ou o Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável. É na elaboração dos estudos técnicos preliminares que diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, que haja condições de atendê-la, que os riscos de atendê-la são gerenciáveis e que os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

Nesse sentido, após analisar-se aqui a descrição da necessidade, conforme manifestado pelas áreas requerentes, a descrição do requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análises das soluções disponíveis no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada nos *campi* que não tem estrutura física nem recursos humanos para armazenagem de gêneros alimentícios e manuseio/preparo de refeições seja aquela identificada como “Solução 2” no tópico acima, de Levantamento de Mercado: “aquisição de gêneros alimentícios (frutas, itens de panificação e confeitaria, sucos e lácteos) prontos para consumo, em embalagens individuais, fornecidos parceladamente, sob contrato ou instrumento que o substitua”.

Solução que, observadas as diretrizes técnicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e as exigências legais aplicáveis à aquisição de alimentos pela Administração Pública Federal, envolve pelo menos 3 contratações distintas:

1. a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e suas organizações formais e/ou informais, por meio de Dispensa de Licitação precedida de Chamada Pública, nos termos do art. 14, da Lei nº 11.947/2009, e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e suas alterações, à qual deve destinar-se de 30% a 100% dos recursos oriundos do FNDE execução do PNAE;
2. a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e suas organizações formais e/ou informais, por meio de Dispensa de Licitação precedida de Chamada Pública, nos termos do art. 17, da Lei nº 12.512/2011, à qual destinar-se pelo menos 30% da totalidade dos recursos orçamentários próprios programados para a compra de alimentos no órgão; e
3. a aquisição daqueles alimentos não ofertados nos outros dois procedimentos por meio de licitação pública, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico SRP, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, haja vista tratar-se de bens comuns, a serem fornecidos em entregas parceladas e imediatas (conforme remessas de empenhos aos fornecedores), segundo as especificações e critérios de aceitabilidade indicados no respectivo Termo de Referência, definindo-lhe padrões de desempenho e qualidade a serem atendidos no fornecimento, e que, em razão das particularidades dos órgãos

contratantes, o objeto (i) é contratado frequentemente, (ii) seu histórico de consumo não permite estimar precisamente quando e em que quantidade será demandado ao longo de um ano, (iii) por sua natureza, não pode ser estocado no almoxarifado deste órgão, ainda que em pequenas quantidades, sendo conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas, e (iv) porque convém a mais de um órgão da Administração.

Para tanto, especificamente para os *campi* do IFRS que não podem produzir refeições *in loco*, a nutricionista, RT do PNAE no âmbito do IFRS, estabeleceu uma lista base de itens (anexo A), dentre os quais, em conjunto com as respectivas Coordenações de Ensino, devem ser selecionados aqueles que comporão seu cardápio de merenda escolar, observadas suas particularidades, como a cultura alimentar, necessidades nutricionais específicas, e a vocação produtiva da agricultura local e regional.

Outrossim, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços possibilita também a participação no certame daqueles *Campi* que possuem infraestrutura completa, mas que desejam adquirir itens prontos para consumo e/ou não fornecidos pela agricultura familiar local/regional.

Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se:

- a) isentos de substâncias terrosas;
- b) sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- c) sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- d) sem umidade externa anormal;
- e) isentos de odor e sabor estranhos;
- f) embalados individualmente, conforme unidade pré estabelecida;
- g) rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade;
- h) conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e
- i) livres de gordura trans.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos de quaisquer das procedimentos licitatórios citados na solução acima devem ser estimados, a partir de cardápio anual de lanches elaborado pela nutricionista (RT) do IFRS para cada um dos *campi* demandantes, sejam gerenciadores ou participantes no certame, relativamente aos itens que o compõem, em razão das porções individuais, das repetições de oferta previstas durante os 200 (duzentos) dias letivos do exercício, e do número de alunos regularmente matriculados nos seus cursos

de nível médio (correspondente à educação básica, nestes órgãos), a quem se destina o PNAE no âmbito do IFRS.

Igualmente, caberá a cada uma das entidades executoras do PNAE - *campi* do IFRS - fazer a gestão das próprias solicitações de entregas e quantitativos, bem como dos seus contratos de fornecimento parcelado, bem como a necessidade emissão de empenhos visando à pronta entrega, em razão da demanda periódica e sua capacidade de armazenamento.

Ademais, indica-se considerar, tanto na elaboração do cardápio quanto no dimensionamento das aquisições, também os resultados de pesquisas de aceitação dos lanches dos anos anteriores, que aponta para características específicas da demanda, como a adesão ao formato de alimentação escolar fornecido (lanches prontos), os índices de aceitação de produtos voltados ao público vegetariano e/ou com restrições alimentares, o histórico de consumo e a prevenção de perdas/descartes, com vistas à economicidade da verba pública e sua correta destinação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global da contratação deve ser estimado anualmente, utilizando-se a estimativa preliminar de custo unitário da lista de itens base, efetuada a partir dos parâmetros de pesquisa estabelecidos nos inc. I e II do art. 5º da IN ME 73/2020.

No entanto, recomenda-se que, na compra direta da agricultura familiar e suas organizações cada entidade executora estabeleça seus próprios preços de aquisição, que devem ser obtidos em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 29, §1º, da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, a fim de mitigar o risco de resultarem desertos na sessão pública.

Para a aquisição complementar, realizada por procedimento licitatório, indica-se que os preços de referência sejam obtidos a partir da comparação da estimativa preliminar de custos aos resultado de pesquisa realizada diretamente com os fornecedores locais, nos termos do inc. IV da IN ME nº 73/2020, por cada um dos órgãos participantes do Pregão Eletrônico SRP, especificamente para os itens nos quais manifestará demanda na IRP, informando obrigatoriamente o preço unitário obtido e o local de entrega. O órgão gerenciador poderá utilizar, na publicação da IRP, como preços de referência tanto a pesquisa preliminar ora apresentada (anexo B), especialmente para aqueles itens que não demandar, quanto a pesquisa com fornecedores locais, recomendável para os itens demandados, devendo desmembrar os itens em que houve manifestação com preços e/ou local de entrega muito distantes dos publicados, a fim de mitigar o risco de resultarem desertos na sessão pública, bem como agrupar aqueles itens que pertençam a um mesmo gênero e/ou sejam fornecidos pelo mesmo segmento

de mercado, desde que a previsão de entrega seja para o mesmo local ou em locais próximos.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto a ser contratado deve ser dividido em itens variados, conforme cardápio pré-estabelecido, haja vista suas descrições detalhadas, unidades de venda e preços unitários diversos. Itens que, por sua vez, poderão ser reunidos em grupos/lotes de aquisição, por tipo (similaridade), segmento produtor/fornecedor, e/ou local de entrega, de forma a obter certo ganho de escala sem, no entanto, reduzir a competitividade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Visando uma distribuição higiênica do lanche escolar aos estudantes, a aquisição de sacos plásticos que permita a entrega parcelada de alimentos, que, por razões de economicidade (ganhos com a redução de custos logísticos e de embalagem repassadas pelo fornecedor ao custo do produto), venham acondicionados em embalagens maiores.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta requisição alinha-se à seguinte Ação Estratégicas “Manter compra de merenda escolar”, com previsão orçamentária própria e extra orçamentária (oriunda do FNDE) no respectivo plano de ação dos *campi* demandantes.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de lanches para merenda escolar, espera-se que os estudantes beneficiários do PNAE tenham acesso à alimentação saudável e nutritiva durante todo o período letivo com atividades pedagógicas presenciais.

Por fim, considerando todas as vantagens previstas na comparação entre as soluções disponíveis no mercado que atenderiam à demanda trazida pelo requerente, espera-se que a aquisição de lanches para a merenda escolar seja favorável a toda logística necessária para o melhor funcionamento dos *campi* na sua dimensão pedagógica e social.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Definição interna, nos *campi* envolvidos, dos seus cardápios e estimativas de demanda, bem como identificação dos itens passíveis de serem adquiridos preferencialmente da agricultura familiar e suas organizações, por Dispensa de Licitação precedida de Chamada Pública, seja com recursos oriundos do FNDE ou do próprio órgão (PAA), ou, complementarmente, por meio de Pregão Eletrônico SRP.

Indicação, dentre esses *campi* demandantes, daquele que será o órgão gerenciador do Pregão Eletrônico SRP para a compra dos itens não obtidos por compra direta da agricultura familiar e suas organizações.

Confirmar a possibilidade de rescisão de contratos eventualmente preexistentes para o mesmo objeto, se for o caso. Analisar individualmente, em razão dos itens selecionados para compor o cardápio do *campus*, a necessidade de realizar contratações acessórias, como a compra de embalagens para individualização/porcionamento de itens, a contratação de mão de obra para oferta dos alimentos aos alunos, etc.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A reserva de cotas a empresas ME/EPP/COOP, beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, somente poderá ser aplicada no Pregão Eletrônico, nos outros dois processos é inviável fazê-lo, posto que tratam da aquisição de gêneros alimentícios exclusivamente oriundos da agricultura familiar e suas organizações produtivas, beneficiárias da Lei nº 11.326/2006, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nos termos da Lei nº 11.947/2009.

No que concerne à sustentabilidade socioambiental da solução em tela, cabe ressaltar que dois dos três certames a serem utilizados tem o propósito de promover o desenvolvimento local sustentável – atendendo ao que determinam o Decretos nº 11.947/2009, a Resolução CD FNDE nº 26/2013 e suas alterações, e principalmente, a Lei nº 12.512/2011 e o Decreto nº 8.473/2015, ao dedicar no mínimo 30% do total dos recursos financeiros próprios e extraorçamentários (oriundos do FNDE) próprios à aquisição direta de produtos da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326/2006, por meio de dispensa de licitação precedida de chamada pública, priorizando os produtos de origem local e regional, de forma a fortalecer os hábitos alimentares, a cultura local e a agricultura familiar.

Ainda, ao encontro do exposto no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, o objeto destas aquisições foi delimitado observando-se as diretrizes e a finalidade do Programa de Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) de fomentar o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias aos alunos do Instituto Federal, bem como, a inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável, comercialização e ao consumo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar.

Quanto aos processos de cultivo/plantio e fabricação dos produtos, em razão da limitação orçamentária, não foi possível priorizar aqueles certificados como Orgânicos e/ou Agroecológicos, entretanto, buscou-se definir e descrevê-los de forma que resultem no menor número de resíduos possível, apesar da opção por produtos

embalados em porções individuais e preferencialmente em invólucros plásticos ou resistentes à humidade, o que embora gere maior volume de lixo seco, nem sempre reciclável, permite a higienização dos produtos sem comprometer o sabor e a qualidade do alimento, aspecto fundamental para a garantia da segurança alimentar, e cujos impactos podem ser mitigados por meio da destinação correta das embalagens, após o uso.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, haja visto que a demanda pode ser atendida, sem prejuízo às diretrizes do PNAE ou à legislação aplicável à compra de gêneros alimentícios pela Administração Pública Federal, realizando-se anualmente ao menos 03 (três) contratações: 02 dispensas de licitação, precedidas de Chamada Pública, voltadas exclusivamente aos beneficiários da Lei nº 11.326/2006, e um Pregão Eletrônico SRP, para compra dos itens não obtidos diretamente da agricultura familiar e suas organizações.

Porto Alegre/RS, 26 de novembro de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação:

(designada sob Portaria IFRS nº 70, de 24 de janeiro de 2020)

THAIANA MACHADO DOS ANJOS
Membro Requisitante *Campus* Restinga - Coordenador

JAIR BRUSCHI JUNIOR
Membro Requisitante - *Campus* Canoas

BÁRBARA KUNTZER SCHLINTWEIN
Membro Requisitante - *Campus* Ibirubá

MAIARA BETTANIN
Nutricionista - *Campus* Bento Gonçalves

ADRIANA MACHADO DA SILVA
Nutricionista (RT) - PROEN/Reitoria

LÉLIEN FRITSCH
Setor de Compras e Licitações - *Campus* Restinga

ANEXO A
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LISTA BASE DE ITENS PARA CARDÁPIO PNAE
 NOS *CAMPI* SEM COZINHA E REFEITÓRIO

DESCRIÇÃO DETALHADA	UN.	PORÇÃO PER CAPITA
Banana. Tipo Prata ou Catarina. De 1ª qualidade. Tamanho médio: de 13 a 16cm. Peso unitário aprox.: 100 gramas cada banana. Em penca. Frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor característico da espécie. Com cascas sãs, sem rupturas, firmes e com brilho.	quilograma (kg)	0,100
Bergamota. Tipo Ponkan. De 1ª qualidade. Tamanho médio. Ponto médio de amadurecimento. Sem batidas. Peso médio unitário: 150g por fruta. Íntegra e sem manchas, firme, sem ceder a pressão dos dedos.	quilograma (kg)	0,150
Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional. Graúda. De 1ª qualidade. Grau médio de maturação. Tamanho uniforme, sem deformações, com casca sã, sem ferimentos, rupturas ou defeitos. Sem aderência de material terroso. Aprox. 10 unidades por Kg. Peso médio unitário: 100g cada.	quilograma (kg)	0,100
Nectarina. In natura. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Bem desenvolvida e madura. Polpa firme e intacta. Deve estar ilesa, sem rupturas e/ou pancadas na casca, coloração uniforme. Aprox. 11 a 13 unidades por Kg. Peso médio unitário: 90g cada.	quilograma (kg)	0,100
Goiaba. De 1ª qualidade, apresentando tamanho médio, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Aprox. 10 unidades por Kg. Peso médio unitário: 95g cada.	quilograma (kg)	0,100
Biscoito Salgado ou palito salgado. Composição aproximada: farinha trigo, gordura animal (banha), açúcar, sal, água, fermento biológico fresco, orégano e queijo parmesão. Livre de gordura trans. Acondicionamento em embalagem de polietileno atóxica, hermeticamente fechada. Rótulo com identificação dos ingredientes, informação nutricional, peso neto/líquido, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Pacote com 500g (com 10 embalagens de 50g). Validade mínima: 15 dias da data de entrega.	pacote	0,100
Pão salgado (sabores variados). Ingredientes: farinha trigo, e farinha de trigo integral, ovos, leite, água, óleo vegetal ou banha, fermento químico, ricota, brócolis, frango, legumes, abóbora com carne, calabresa, extrato tomate, sal, orégano, tempero verde (salsa e cebolinha), cebola, pimentão, milho, ervilha, cenoura. Livre de	unidade (un.)	1
Mini cuca (pão doce) recheado, sabores diversos - com opções que contenham farinha de trigo integral em proporção de 50%, com recheio variados com opções que contenham PANC e ou partes de plantas alimentícias que não são comumente	unidade (un.)	1

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
(Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
APÊNDICE - Estudos Técnicos Preliminares

utilizadas (folhas de morangas, coração de bananeira ...) . Ofertar opções livre de glúten , sem lactose e livre de produtos animais em sua composição ou veganos. Livre de gorduras trans (margarina, ou gordura vegetal hidrogenada). Unidades de 80 gramas. Acondicionado em embalagem apropriada e seguindo critérios de higiene previstos em legislação com data de fabricação e validade.. Validade mínima: 05 dias da data de entrega.		
Pastel de Forno sem glúten, sabores diversos. Massa levemente doce, recheio que podem conter plantas alimentícias não convencionais e partes de plantas alimentícias que não são comumente utilizadas (folhas de morangas, coração de bananeira). Ofertar que sejam também opções sem lactose e livre de produtos de origem animal em sua composição. Livre de gorduras trans (margarina, ou gordura vegetal hidrogenada). Peso 80gr. Alimentos prontos para o consumo e devidamente embalados seguindo normas de higiene e legislação em vigor. Peso neto unitário: aprox. 80 gramas. Validade mínima: 02 dias da data de entrega.	unidade (un.)	1
Esfiha assada. Variar sabores de massa e recheio que podem conter plantas alimentícias não convencionais e partes de plantas alimentícias que não são comumente utilizadas (folhas de morangas, coração de bananeira, etc). Peso neto unitário: aprox. 80 gramas. Validade mínima: 02 dias da data de entrega.	unidade (un.)	1
Bolo tipo Cupcake sem glúten, sabores diversos. Sem recheio ou cobertura. Sabores diversos: beterraba com cacau, cenoura, aipim e coco, chocolate, laranja com açúcar mascavo. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, leite, gordura vegetal hidrogenada, fermento químico, e cacau em pó ou suco de laranja ou coco e aipim ralados. Sem aditivos químicos. Sabor e cor característicos. Sem adição de gordura trans. Cheiro e características organolépticas peculiares ao sabor disponibilizado. Acondicionado em embalagem de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Peso neto unitário: 50 gramas. Validade mínima: 05 dias da data de entrega.	unidade (un.)	1
Biscoito tipo caseiro/colonial. Variar sabores. Sem aditivos químicos. Livre de gorduras trans (margarinas ou gorduras vegetal hidrogenada). Sabor e cor característicos. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, hermeticamente fechada. Rótulo com identificação dos ingredientes, informação nutricional, peso neto/líquido, fornecedor, data de fabricação, lote e validade. Porção média: 30g por pessoa. Pacote com 400g (aproximadamente): aprox. 25 biscoitos.	quilograma (kg)	0,025
Barra de Flocos de Arroz. Produto processado obtido da expansão de arroz tipo cateto integral, natural. Deve conter somente os seguintes ingredientes: água, açúcar mascavo ou açúcar orgânico ou mel, arroz cateto integral expandido e xarope de glicose. Produto sem adição de conservantes alimentares artificiais. Embalagem primária: pacotes transparentes contendo barrinhas individuais com no mínimo 10g do produto cada, reembaladas em pacotes transparentes de no mínimo 100g (10 unidades). Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega.	pacote	0,100
Barra de Cereal. Ingredientes: Flocos de arroz, aveia, açúcar mascavo, castanha, amêndoas (rica em ferro e fibras). Acondicionado em embalagem apropriada e	unidade (un.)	1

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
(Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
APÊNDICE - Estudos Técnicos Preliminares

seguindo critérios de higiene previsto em legislação, com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Aproximadamente 28g por porção. Validade mínima: 02 dias da data de entrega		
Cachorro quente , de pão tipo massinha doce. Peso unitário: 60g. Composição: farinha de trigo, açúcar, gordura, leite, ovos, sal e fermento biológico, isento de gordura trans e aditivos químicos. Deve estar recheado com molho de tomate natural sem gordura vegetal hidrogenada, e salsicha de carne de frango de 1ª qualidade, picada e o recheio coberto com batata palha. O cachorro quente deverá estar acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, de maneira higiênica e ordenada, sem danos ao formato do pão e com guardanapos de papel. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalado individualmente e identificado com etiqueta da qual conste ingredientes, tamanho (peso, em gramas), fabricante, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).	unidade (un.)	1
Pastel assado de frango ou carne bovina . Peso unitário: 80g. Massa de farinha de trigo, arroz e/ou aveia (preferencialmente integral), ovos, gordura, água, fermento e pequena quantidade de sal, recheado com carne de frango ou bovina moída, de primeira qualidade (livre de gordura, ossos, nervos ou impurezas), temperada a gosto. Elaborado com produtos naturais e frescos. Livre de gorduras trans ou aditivos químicos. Deve apresentar sabor, odor e textura de massa bem assada, cor e aparência agradáveis e características do produto em excelente estado de conservação. Embalagem íntegra, constando ingredientes, tamanho (peso, em gramas), identificação do fabricante, data de fabricação (não superior a 01 dia antes da data de entrega) e data de validade (mínima de 04 dias a contar da data de entrega), conforme legislação vigente. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).	unidade (un.)	1
Risolis assado, recheios diversos . Peso unitário: 100g. Massa de farinha de trigo (preferencialmente integral), leite, ovos, gordura, fermento e pequena quantidade de sal, recheado em sabores diversos (queijos, palmito, legumes, embutidos ou carne moída, de frango ou bovina, de primeira qualidade livre de gordura, ossos, nervos ou impurezas) temperados a gosto, e empanado em farinha de rosca. Elaborado com produtos naturais e frescos. Livre de gorduras trans ou aditivos químicos. Deve apresentar sabor, odor e textura de massa bem assada, cor e aparência agradáveis e características do produto em excelente estado de conservação. Embalagem íntegra, constando ingredientes, tamanho (peso, em gramas), identificação do fabricante, data de fabricação (não superior a 01 dia antes da data de entrega) e data de validade (mínima de 02 dias a contar da data de entrega), conforme legislação vigente. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.). Livre de gordura trans. Pronto para o consumo. Embalados individualmente e identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.	unidade (un.)	1

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
(Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
APÊNDICE - Estudos Técnicos Preliminares

<p>Croissant Salgado, sabores diversos. Peso unitário: 80g. Composto de massa folhada assada e recheado em sabores diversos (queijos, palmito, legumes, embutidos ou carne moída, de frango ou bovina, de primeira qualidade livre de gordura, ossos, nervos ou impurezas) temperados a gosto. Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalado individualmente e identificado com etiqueta da qual conste ingredientes, tamanho (peso, em gramas), fabricante, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).</p>	<p>unidade (un.)</p>	<p>1</p>
<p>Sanduíche Integral de Presunto e Queijo, com salada. Peso unitário: 100g. Composto por três fatias de pão integral recheado com alface (livre de qualquer substância líquida ou sólida), cenoura ralada crua, devidamente higienizada, e uma fatia de presunto magro e uma fatia de queijo tipo lanche de aproximadamente 15g cada fatia. Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalado individualmente e identificado com etiqueta da qual conste ingredientes, tamanho (peso, em gramas), fabricante, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).</p>	<p>unidade (un.)</p>	<p>1</p>
<p>Sanduíche de Frango, com salada. Peso unitário: 100g. Composto por três fatias de pão integral recheado com alface (livre de qualquer substância líquida ou sólida), cenoura ralada crua, devidamente higienizada, e pasta de frango desfiado (20g) em queijo tipo quark (aprox. 30g). Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalado individualmente e identificado com etiqueta da qual conste ingredientes, tamanho (peso, em gramas), fabricante, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).</p>	<p>unidade (un.)</p>	<p>1</p>
<p>Biscoito de Polvilho salgado. Tipo caseiro, assado, levemente salgado, em formato de palito ou circular. Ingredientes: polvilho azedo, água, óleo, leite, sal, ovos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Livre de gorduras trans ou aditivos químicos. Deve apresentar sabor, odor e textura de massa fofoa e bem assada, cor e aparência agradáveis e características do produto em excelente estado de conservação (crocante, sequinho e assado suficientemente). Pronto para o consumo. Embalagem íntegra, constando ingredientes, tamanho (peso, em gramas), identificação do fabricante, data de fabricação (não superior a 02 dias anteriores à data de entrega) e data de validade (mínima de 15 dias a contar da data de entrega), conforme legislação vigente. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).</p>	<p>quilograma (kg)</p>	<p>1</p>

TERMO DE REFERÊNCIA
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 APÊNDICE - Estudos Técnicos Preliminares

<p>Biscoito Mignon/“Vovó sentada”. Tipo caseiro, assado, levemente salgado, em formato de "v". Ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), sal, gordura e fermento biológico. Elaborado com produtos naturais e frescos. Deve apresentar sabor, odor e textura de massa fofo e bem assada, cor e aparência agradáveis e características do produto em excelente estado de conservação (crocante, sequinho e assado suficientemente). Pronto para o consumo. Embalagem íntegra, constando ingredientes, tamanho (peso, em gramas), identificação do fabricante, data de fabricação e data de validade (mínima de 30 dias a contar da data de entrega), conforme legislação vigente. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.). Livre de gorduras trans ou aditivos químicos. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).</p>	<p>quilograma (kg)</p>	<p>1</p>
<p>Mini Pizza Vegana e sem Glúten, tipo brotinho. Peso unitário: 100g. Apresentação: porção individual, assada, embalada individualmente, pronta para consumo. Sabores variados. Livre de produtos de origem animal, que contenham glúten ou lactose. Elaborado com produtos naturais e frescos. Livre de gorduras trans ou aditivos químicos. Deve apresentar sabor, odor e textura de massa fofo e bem assada, cor e aparência agradáveis e características do produto em excelente estado de conservação. Embalagem íntegra, constando ingredientes, tamanho (peso, em gramas), identificação do fabricante, data de fabricação (não superior a 01 dia antes da data de entrega) e data de validade (mínima de 04 dias a contar da data de entrega), conforme legislação vigente. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (ovos, castanhas, etc.).</p>	<p>unidade (un.)</p>	<p>1</p>
<p>Bolo salgado, de frango e/ou legumes. Tipo muffin, rocambole ou fatia. Peso unitário: 80g. O recheio deve corresponder a no mínimo 30% do peso total do alimento. Massa de farinha de trigo, arroz e/ou aveia (preferencialmente integral), leite, ovos, gordura, fermento e pequena quantidade de sal, recheado com carne de frango moída, de primeira qualidade (livre de gordura, ossos, nervos ou impurezas), temperada a gosto, e legumes diversos (brócolis, cenoura, tomate, pepino, etc.) picados. Elaborado com produtos naturais e frescos. Livre de gorduras trans ou aditivos químicos. Deve apresentar sabor, odor e textura de massa bem assada, cor e aparência agradáveis e características do produto em excelente estado de conservação. Embalagem íntegra, constando ingredientes, tamanho (peso, em gramas), identificação do fabricante, data de fabricação (não superior a 01 dia antes da data de entrega) e data de validade (mínima de 02 dias a contar da data de entrega), conforme legislação vigente. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.). Livre de gordura trans. Pronto para o consumo.</p>	<p>unidade (un.)</p>	<p>1</p>
<p>Pão de batata recheado. Peso unitário: 50g. Recheio variados e que contemplem vegetais e opções vegetarianas. O recheio deve estar na proporção aproximada de 30% do total do produto. Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalado individualmente e identificado</p>	<p>unidade (un.)</p>	<p>1</p>

TERMO DE REFERÊNCIA
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 APÊNDICE - Estudos Técnicos Preliminares

com etiqueta da qual conste ingredientes, tamanho (peso, em gramas), fabricante, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).		
Pão de queijo, assado. Tipo bola (média 100g). Ingredientes: polvilho, queijo, ovos e leite. Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Assado, pronto para o consumo. Embalagem de 1kg, identificado com etiqueta da qual conste ingredientes, tamanho (peso, em gramas), fabricante, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).	unidade (un.) / quilograma (kg)	0,1
Pão tipo francês. Ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. Apresentação: em tamanho médio (aprox. 50g). Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalado individualmente e identificado com etiqueta da qual conste ingredientes, tamanho (peso, em gramas), fabricante, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).	quilograma (kg)	0,1
Pão tipo massinha semi doce (de cachorro-quente). Ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água. Apresentação: em tamanho médio (aprox. 50g). Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalado individualmente e identificado com etiqueta da qual conste ingredientes, tamanho (peso, em gramas), fabricante, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).	quilograma (kg)	0,05
Sonho doce recheado, assado. Peso unitário: 70g. Apresentação: porção individual, em formato redondo ou tipo <i>donut</i> . Massa de farinha de trigo (preferencialmente integral), leite, ovos, gordura, fermento e pequena quantidade de açúcar, recheada de doce de leite, leite condensado ou creme de confeiteiro, conforme solicitado, e coberta/polvilhada com açúcar gelado/açúcar de confeiteiro. Elaborado com produtos naturais e frescos. Livre de gorduras trans ou aditivos químicos. Deve apresentar sabor, odor e textura, cor e aparência agradáveis e características do produto em excelente estado de conservação (massa bem assada, com crosta fina e macia, miolo poroso, leve e macio, e recheio de consistência pastosa/cremosa firme, não rígida, sem coloração, odor e sabor estranhos). Embalagem íntegra, constando ingredientes, tamanho (peso, em gramas), identificação do fabricante, data de fabricação (não superior a 01 dia antes da data de entrega) e data de validade (mínima de 04 dias a contar da data de entrega), conforme legislação vigente. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).	unidade (un.)	0,07
Rocambole de doce de leite, fatia. Peso unitário: 100g. Com massa de pão de ló. Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e	unidade (un.)	1

TERMO DE REFERÊNCIA
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 APÊNDICE - Estudos Técnicos Preliminares

característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalado individualmente e identificado com etiqueta da qual conste ingredientes, tamanho (peso, em gramas), fabricante, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).		
Bolo, sem recheio ou cobertura. Peso Unitário: 60g. Apresentação: porções individuais tipo brownie, <i>cupcake</i> , <i>muffin</i> , ou bolo comum em fatias. Sem recheio ou cobertura. Sabores diversos (laranja, cenoura, iogurte, maçã, abacaxi, beterraba, agrião, coco, mesclado, tipo formigueiro, entre outros). Elaborado com produtos naturais e frescos. Livre de gorduras trans ou aditivos químicos. Deve apresentar sabor, odor e textura de massa fofo e bem assada, cor e aparência agradáveis e características do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Envolto em forminhas individuais, e papel ou alumínio. Embalagem secundária/múltipla: papelão ondulado ou saco plástico, íntegra, constando ingredientes, tamanho (peso unitário, em gramas), identificação do fabricante, data de fabricação (não superior a 01 dia antes da data de entrega) e data de validade (mínima de 04 dias a contar da data de entrega), conforme legislação vigente. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).	unidade (un.)	1
Bolo vegano, sem recheio ou cobertura. Peso Unitário: 60g. Apresentação: porções individuais tipo <i>cupcake</i> , <i>muffin</i> , ou fatias. Sem recheio ou cobertura. Sabores diversos (cenoura, banana, laranja, abacaxi, cacau, tapioca, etc.). Com opções sem glúten e sem lactose. Elaborado com produtos naturais e frescos. Livre de gorduras trans ou aditivos químicos. Deve apresentar sabor, odor e textura de massa fofo e bem assada, cor e aparência agradáveis e características do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalagem íntegra, constando ingredientes, tamanho (peso, em gramas), identificação do fabricante, data de fabricação (não superior a 01 dia antes da data de entrega) e data de validade (mínima de 04 dias a contar da data de entrega), conforme legislação vigente. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).	unidade (un.)	1
Salada de Frutas , pote 140g (drenado). Elaborada com pelo menos 5 frutas da estação, devidamente refrigerada e com baixo teor de oxidação. Apresentação individual em embalagem atóxica, com tampa e colher. Peso aproximado: 140g (drenado). Livre de gorduras trans e aditivos químicos. Elaborado com produtos naturais e frescos. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradáveis e característicos do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalado individualmente e identificado com etiqueta da qual conste ingredientes, tamanho (peso, em gramas), fabricante, data de fabricação e data de validade. Deverá vir com aviso se contiver produto alergênico (lactose, glúten, ovos, castanhas, etc.).	pote 140g	0,14
Bebida de leite integral sabor chocolate (achocolatado). Pronta para beber, composta de leite reconstituído. Peso neto: 200ml. Embalagem tetra pack individual com bocal/abertura e lacre para consumo direto, (ou acompanhada de canudo de papel ou biodegradável), reembalada em caixa de papelão vedada	unidade (un.) / caixa 200ml	1

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
(Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
APÊNDICE - Estudos Técnicos Preliminares

(embalagem coletiva do produto), contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atendendo às exigências do Ministério da Agricultura, DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 6 meses contados da data de entrega.		
Bebida de leite zero lactose, sabor chocolate (achocolatado). Peso neto: 200ml. Pronta para beber, composta de leite reconstituído. Embalagem tetra pack individual com bocal/abertura e lacre para consumo direto, (ou acompanhada de canudo de papel ou biodegradável), reembalada em caixa de papelão vedada (embalagem coletiva do produto), contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atendendo às exigências do Ministério da Agricultura, DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 6 meses contados da data de entrega.	unidade (un.) / caixa 200ml	1
logurte, natural ou com polpa de frutas, sabores diversos. Peso neto: 170g (serão aceitas variações de peso entre 160g e 200g desde que o valor não seja superior ao preço de referência). Embalagem tipo garrafinha, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 45 dias a contar da data de entrega do produto.	unidade (un.) / Embalagem 170g	1
logurte Zero Lactose, natural ou com polpa de frutas, sabores diversos. Peso neto: 170g (serão aceitas variações de peso entre 160g e 200g desde que o valor não seja superior ao preço de referência). Embalagem tipo garrafinha, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prepara para dietas com restrição à lactose. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Prazo de validade mínimo de 45 dias a contar da data de entrega do produto.	unidade (un.) / Embalagem 170g	1
Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos. Sem adição de açúcar, sem conservantes. Entrega aceita em embalagem, rotulada, de 1l, 3l, 5l ou 10l. Embalagem adequada às normas sanitárias vigentes, bem como à legislação para comercialização de sucos para alimentação escolar. Com fornecimento de dispenser (capacidade mínima de 20 litros) para distribuição do alimento. Validade 5 meses a contar da data de entrega.	litro (l)	0,15
Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos (abacaxi, laranja, maçã, maracujá, pêssego, uva, etc.). Embalagem 200mL, tipo Tetra Pack, com bocal/abertura e lacre para consumo direto (ou acompanhada de canudo de papel ou biodegradável), reembalada em caixas de papel vedada. Apresentação pronto	embalagem 200ml	1

TERMO DE REFERÊNCIA
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 APÊNDICE - Estudos Técnicos Preliminares

para beber, sem adição de açúcar. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.		
Suco Concentrado líquido, natural. Sem adição de açúcar, sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado. Sabores diversos (uva, pêssego, laranja, abacaxi, etc.). Com registro no Ministério da Agricultura. Diluição mínima desejável: 1 litro de preparado para cada 5 litros de água. Entrega aceita em embalagem, rotulada, de 1l, 3l, 5l ou 10l. Embalagem adequada às normas sanitárias vigentes, bem como à legislação para comercialização de sucos para alimentação escolar. Transporte em veículo refrigerado, sendo que a temperatura na ocasião do recebimento deve estar entre 1Cº e 6Cº . O fornecedor deve fornecer e instalar, em regime de comodato, uma refresqueira de inox com capacidade mínima de 20 litros, com misturador, termostato, e duas saídas, e prestar manutenção preventiva e corretiva, sem ônus.	litro (l)	0,15
Água Mineral, natural, sem gás. Ph a 25ºC (temperatura na fonte) entre 6,5 e 7,5 (faixa recomendada para água potável pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Envasada em bombonas de 20 litros, retornável, a serem fornecidas em comodato, ficando disponíveis durante o uso até a sua reposição. Obs.: compra exclusiva para diluição dos sucos concentrados (Item 34) e/ou integrais (itens 24 a 28).	garrafão 20l	0,15

ANEXO B
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PESQUISA DE PREÇOS PRELIMINAR PARA OS
 ITENS DA LISTA BASE PARA CARDÁPIO PNAE
 NOS CAMPI SEM COZINHA E REFEITÓRIO

DESCRIÇÃO RESUMIDA	UN.	CATMAT	MÉDIA PAINEL DE PREÇOS	PREÇO UNITÁRIO ETP
Banana. Tipo Prata ou Catarina. In natura.	quilograma (kg)	464381	R\$ 3,17	R\$ 3,20
Bergamota. Tipo Ponkan. In natura.	quilograma (kg)	464435	R 3,80	R\$ 3,80
Maçã. Tipo Fuji ou Gala Nacional. In natura.	quilograma (kg)	464401	R\$ 4,52	R\$ 4,50
Nectarina. In natura.	quilograma (kg)	464336	R\$ 8,71	R\$ 8,70
Goiaba. In natura.	quilograma (kg)	464392	R\$ 5,89	R\$ 5,90
Biscoito Salgado ou palito salgado. Pacote com 400-500g (com 8 a 10 embalagens de 50g).	pacote	294038	R\$ 3,92	R\$ 3,90

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
(Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
APÊNDICE - Estudos Técnicos Preliminares

Mini cuca (pão doce) recheado, sabores diversos. Peso neto unitário: 80 gramas.	unidade (un.)	260585	R\$ 2,31	R\$ 2,30
Pastel de Forno sem glúten, sabores diversos. Peso neto unitário: 80 gramas.	unidade (un.)	309618	R\$ 2,67	R\$ 2,70
Esfíha assada. Peso neto unitário: 80 gramas.	unidade (un.)	305784	R\$ 4,04	R\$ 4,00
Bolo tipo Cupcake sem glúten, sabores diversos. Sem recheio ou cobertura. Peso neto unitário: 50 gramas.	unidade (un.)	456762	R\$ 1,53	R\$ 1,50
Biscoito tipo caseiro/colonial. Pacote com 400g (aproximadamente): aprox. 25 biscoitos.	quilograma (kg)	446607	R\$ 22,18	R\$ 22,20
Barra de Flocos de Arroz. Pacote de 100g (10 unidades).	pacote	465333	R\$ 4,10	R\$ 4,10
Barra de Cereal. Peso neto unitário: aprox. 30 gramas.	unidade (un.)	56162	R\$ 1,29	R\$ 1,30
Cachorro quente, de pão tipo massinha doce. Peso unitário: 60g.	unidade (un.)	363089	R\$ 1,33	R\$ 1,30
Pastel assado de frango ou carne bovina. Peso unitário: 80g.	unidade (un.)	309618	R\$ 2,59	R\$ 2,60
Risolis assado, recheios diversos. Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	374645	R\$ 2,89	R\$ 2,90
Croissant Salgado, sabores diversos. Peso unitário: 80g.	unidade (un.)	374640	R\$ 3,85	R\$ 3,85
Sanduíche Integral de Presunto e Queijo, com salada. Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	252444	R\$ 4,07	R\$ 4,00
Sanduíche de Frango, com salada. Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	108138	R\$ 4,44	R\$ 4,40
Biscoito de Polvilho salgado.	quilograma (kg)	240574	R\$ 25,04	R\$ 25,00
Biscoito Mignon/“Vovó sentada”.	quilograma (kg)	294038	R\$ 19,32	R\$ 19,30
Pizza Vegana e sem Glúten e Lactose, tipo brotinho. Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	456046	R\$ 5,96	R\$ 6,00
Bolo salgado, de frango e/ou legumes. Peso unitário: 80g.	unidade (un.)	374646	R\$ 3,08	R\$ 3,10
Pão de batata recheado. Peso unitário: 50g.	unidade (un.)	460395	R\$ 2,51	R\$ 2,50
Pão de queijo, assado. Tipo bola (média 100g).	quilograma (kg)	460496	R\$ 23,99	R\$ 24,00
Pão tipo francês.	quilograma (kg)	460381	R\$ 12,30	R\$ 12,30
Pão tipo massinha semi doce (de cachorro-quente).	quilograma (kg)	470690	R\$ 11,91	R\$ 11,90
Sonho doce recheado, assado. Peso unitário: 70g.	unidade (un.)	302687	R\$ 2,21	R\$ 2,20
Rocambolê de doce de leite, fatia. Peso unitário: 100g.	unidade (un.)	303237	R\$ 3,63	R\$ 3,60
Bolo, sem recheio ou cobertura. Peso Unitário: 60g.	unidade (un.)	456765	R\$ 2,31	R\$ 2,30

TERMO DE REFERÊNCIA
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 APÊNDICE - Estudos Técnicos Preliminares

Bolo vegano, sem recheio ou cobertura. Peso Unitário: 60g.	unidade (un.)	6262	R\$ 3,71	R\$ 3,70
Salada de Frutas, pote 140g (drenado).	pote 140g	462603	R\$ 5,48	R\$ 5,50
Bebida de leite integral sabor chocolate (achocolatado). Peso neto: 200ml.	unidade (un.)	463550	R\$ 0,92	R\$ 0,90
Bebida de leite Zero Lactose, sabor chocolate (achocolatado). Peso neto: 200ml.	unidade (un.)	463551	R\$ 1,11	R\$ 1,10
logurte, natural ou com polpa de frutas, sabores diversos. Peso neto: 170g.	unidade (un.)	446706	R\$ 1,92	R\$ 1,90
logurte Zero Lactose, natural ou com polpa de frutas, sabores diversos. Peso neto: 170g.	unidade (un.)	446707	R\$ 2,19	R\$ 2,20
Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos.	litro (l)	314238	R\$ 8,98	R\$ 9,00
Suco natural integral (100% fruta), sabores diversos. Embalagem 200mL, tipo Tetra Pack.	embalagem 200ml	305348	R\$ 1,01	R\$ 1,00
Suco Concentrado líquido, natural. Co refresqueira em comodato.	litro (l)	150375	R\$ 13,49	R\$ 13,50
Água Mineral, natural, sem gás.	garrafão 20l	445485	R\$ 10,61	R\$ 10,29

ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO SUL (CAMPUS RESTINGA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/202...
PE SRP Nº 07/2020 (UG 158326)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (*Campus Restinga*), com sede na Rua Alberto Hoffmann, 285, bairro Restinga, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0008-12, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Rudinei Muller, nomeado pela Portaria nº 157/2020/IFRS, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020, portador da matrícula funcional Siape nº 1799228, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2020, publicada no Diário Oficial da União de/12/2020, sob processo administrativo n.º 23369.000097/2020-39, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios prontos para consumo, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do IFRS, especificados nos itens de nº 01 ao 89 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 07/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IFRS - *Campus Restinga*
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Item do TR nº	Fornecedor:			
	Endereço:			
	Representante/Contatos:			
	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o IFRS - *Campus Restinga* (UG 158326).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante	Unidade	Quantidade
1	IFRS - <i>Campus Restinga</i> (UG 158326)	unidade (un.)	4.000
2	IFRS - <i>Campus Restinga</i> (UG 158326)	unidade (un.)	4.000
3	IFRS - <i>Campus Restinga</i> (UG 158326)	quilograma (kg)	400
4	IFRS - <i>Campus Restinga</i> (UG 158326)	unidade (un.)	4.000
5	IFRS - <i>Campus Restinga</i> (UG 158326)	unidade (un.)	4.000
6	IFRS - <i>Campus Restinga</i> (UG 158326)	Caixa 200ml	6.000
7	IFRS - <i>Campus Restinga</i> (UG 158326)	Caixa 200ml	600
8	IFRS - <i>Campus Restinga</i> (UG 158326)	Embalagem 170g	6.000
9	IFRS - <i>Campus Restinga</i> (UG 158326)	Embalagem 170g	600
10	IFRS - <i>Campus Restinga</i> (UG 158326)	litro (l)	1.500
11	IFRS - <i>Campus Restinga</i> (UG 158326)	garrafão 20l	2.000
12	IFRS - <i>Campus Alvorada</i> (UG 158745)	unidade (un.)	1.500
13	IFRS - <i>Campus Alvorada</i> (UG 158745)	unidade (un.)	3.000
14	IFRS - <i>Campus Alvorada</i> (UG 158745)	unidade (un.)	3.000
15	IFRS - <i>Campus Alvorada</i> (UG 158745)	unidade (un.)	1.800
16	IFRS - <i>Campus Alvorada</i> (UG 158745)	unidade (un.)	1.500
17	IFRS - <i>Campus Alvorada</i> (UG 158745)	unidade (un.)	1.500
18	IFRS - <i>Campus Alvorada</i> (UG 158745)	unidade (un.)	2.000
19	IFRS - <i>Campus Alvorada</i> (UG 158745)	unidade (un.)	1.500
20	IFRS - <i>Campus Alvorada</i> (UG 158745)	quilograma (kg)	1.800
21	IFRS - <i>Campus Alvorada</i> (UG 158745)	unidade (un.)	1.500

IFRS - *Campus* Restinga
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22	IFRS - <i>Campus</i> Alvorada (UG 158745)	unidade (un.)	3.000
23	IFRS - <i>Campus</i> Alvorada (UG 158745)	unidade (un.)	1.000
24	IFRS - <i>Campus</i> Alvorada (UG 158745)	pote 140g	1.500
25	IFRS - <i>Campus</i> Alvorada (UG 158745)	Caixa 200ml	9.000
26	IFRS - <i>Campus</i> Alvorada (UG 158745)	Caixa 200ml	2.000
27	IFRS - <i>Campus</i> Alvorada (UG 158745)	embalagem 200ml	50.200
28	IFRS - <i>Campus</i> Canoas (UG 158265)	unidade (un.)	4.000
29	IFRS - <i>Campus</i> Canoas (UG 158265)	unidade (un.)	10.000
30	IFRS - <i>Campus</i> Canoas (UG 158265)	unidade (un.)	9.000
31	IFRS - <i>Campus</i> Canoas (UG 158265)	unidade (un.)	6.000
32	IFRS - <i>Campus</i> Canoas (UG 158265)	unidade (un.)	5.100
33	IFRS - <i>Campus</i> Canoas (UG 158265)	unidade (un.)	2.100
34	IFRS - <i>Campus</i> Canoas (UG 158265)	unidade (un.)	1.000
35	IFRS - <i>Campus</i> Canoas (UG 158265)	unidade (un.)	2.000
36	IFRS - <i>Campus</i> Canoas (UG 158265)	quilograma (kg)	600
37	IFRS - <i>Campus</i> Canoas (UG 158265)	unidade (un.)	4.000
38	IFRS - <i>Campus</i> Canoas (UG 158265)	unidade (un.)	2.100
39	IFRS - <i>Campus</i> Canoas (UG 158265)	unidade (un.)	8.000
40	IFRS - <i>Campus</i> Canoas (UG 158265)	unidade (un.)	500
41	IFRS - <i>Campus</i> Canoas (UG 158265)	litro (l)	4.500
42	IFRS - <i>Campus</i> Canoas (UG 158265)	litro (l)	2.000
43	IFRS - <i>Campus</i> Canoas (UG 158265)	garrafão 20l	500
44	IFRS - <i>Campus</i> Caxias do Sul (UG 158328)	unidade (un.)	10.000
45	IFRS - <i>Campus</i> Caxias do Sul (UG 158328)	unidade (un.)	10.000
46	IFRS - <i>Campus</i> Caxias do Sul (UG 158328)	unidade (un.)	5.000
47	IFRS - <i>Campus</i> Caxias do Sul (UG 158328)	unidade (un.)	2.000
48	IFRS - <i>Campus</i> Caxias do Sul (UG 158328)	unidade (un.)	20.000
49	IFRS - <i>Campus</i> Caxias do Sul (UG 158328)	unidade (un.)	10.000
50	IFRS - <i>Campus</i> Caxias do Sul (UG 158328)	unidade (un.)	7.500
51	IFRS - <i>Campus</i> Caxias do Sul (UG 158328)	embalagem 200ml	35.100
52	IFRS - <i>Campus</i> Erechim (UG 158325)	quilograma (kg)	240
53	IFRS - <i>Campus</i> Erechim (UG 158325)	litro (l)	4.000
54	IFRS - <i>Campus</i> Erechim (UG 158325)	litro (l)	800
55	IFRS - <i>Campus</i> Erechim (UG 158325)	garrafão 20l	200
56	IFRS - <i>Campus</i> Farroupilha (UG 158674)	litro (l)	500
57	IFRS - <i>Campus</i> Feliz (UG 158676)	unidade (un.)	3.900

IFRS - *Campus* Restinga
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
 (Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
 ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

58	IFRS - <i>Campus</i> Feliz (UG 158676)	unidade (un.)	3.900
59	IFRS - <i>Campus</i> Feliz (UG 158676)	unidade (un.)	7.800
60	IFRS - <i>Campus</i> Feliz (UG 158676)	unidade (un.)	3.900
61	IFRS - <i>Campus</i> Feliz (UG 158676)	unidade (un.)	3.900
62	IFRS - <i>Campus</i> Feliz (UG 158676)	unidade (un.)	3.900
63	IFRS - <i>Campus</i> Feliz (UG 158676)	Caixa 200ml	7.800
64	IFRS - <i>Campus</i> Feliz (UG 158676)	Embalagem 170g	7.800
65	IFRS - <i>Campus</i> Ibirubá (UG 158675)	unidade (un.)	2.400
66	IFRS - <i>Campus</i> Ibirubá (UG 158675)	unidade (un.)	600
67	IFRS - <i>Campus</i> Ibirubá (UG 158675)	unidade (un.)	1.200
68	IFRS - <i>Campus</i> Ibirubá (UG 158675)	quilograma (kg)	40
69	IFRS - <i>Campus</i> Ibirubá (UG 158675)	quilograma (kg)	20
70	IFRS - <i>Campus</i> Ibirubá (UG 158675)	quilograma (kg)	1.200
71	IFRS - <i>Campus</i> Ibirubá (UG 158675)	quilograma (kg)	75
72	IFRS - <i>Campus</i> Ibirubá (UG 158675)	quilograma (kg)	50
73	IFRS - <i>Campus</i> Ibirubá (UG 158675)	unidade (un.)	1.000
74	IFRS - <i>Campus</i> Ibirubá (UG 158675)	unidade (un.)	600
75	IFRS - <i>Campus</i> Ibirubá (UG 158675)	Caixa 200ml	9.000
76	IFRS - <i>Campus</i> Ibirubá (UG 158675)	Embalagem 170g	9.000
77	IFRS - <i>Campus</i> Ibirubá (UG 158675)	embalagem 200ml	2.000
78	IFRS - <i>Campus</i> Osório (UG 158327)	quilograma (kg)	1.350
79	IFRS - <i>Campus</i> Osório (UG 158327)	unidade (un.)	3.200
80	IFRS - <i>Campus</i> Osório (UG 158327)	unidade (un.)	3.400
81	IFRS - <i>Campus</i> Osório (UG 158327)	Caixa 200ml	5.000
82	IFRS - <i>Campus</i> Vacaria (UG 158744)	quilograma (kg)	100
83	IFRS - <i>Campus</i> Vacaria (UG 158744)	unidade (un.)	6.765
84	IFRS - <i>Campus</i> Vacaria (UG 158744)	unidade (un.)	6.560
85	IFRS - <i>Campus</i> Vacaria (UG 158744)	unidade (un.)	12.710
86	IFRS - <i>Campus</i> Vacaria (UG 158744)	Caixa 200ml	6.765
87	IFRS - <i>Campus</i> Vacaria (UG 158744)	Embalagem 170g	7.175
88	IFRS - <i>Campus</i> Vacaria (UG 158744)	embalagem 200ml	20.295
89	IFRS - <i>Campus</i> Viamão (UG 158746)	embalagem 200ml	5.000
90	IFRS - <i>Campus</i> Restinga (UG 158326)	litro (l)	4.500
91	IFRS - <i>Campus</i> Caxias do Sul (UG 158328)	unidade (un.)	30.000
92	IFRS - <i>Campus</i> Caxias do Sul (UG 158328)	unidade (un.)	30.000
93	IFRS - <i>Campus</i> Caxias do Sul (UG 158328)	unidade (un.)	15.000

94	IFRS - <i>Campus</i> Caxias do Sul (UG 158328)	unidade (un.)	18.000
95	IFRS - <i>Campus</i> Caxias do Sul (UG 158328)	unidade (un.)	22.500
96	IFRS - <i>Campus</i> Caxias do Sul (UG 158328)	embalagem 200ml	144.900
97	IFRS - <i>Campus</i> Osório (UG 158327)	quilograma (kg)	4.050

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da ata/do registro no SISRP, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. *(Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.)*

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Porto Alegre/RS, de dezembro de 2020.

ASSINATURA

Representante Legal do Órgão Gerenciador

ASSINATURA

Representante Legal do(s) Fornecedor(es)

ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/202..,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
IFRS (CAMPUS) E A EMPRESA
.....

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (Campus), com sede à, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) seu Diretor-Geral,, nomeado pela Portaria nº/2020/IFRS, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020, portador da matrícula funcional Siape nº, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23369.000097/2020-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2020, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios prontos para consumo, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no âmbito do IFRS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, não prorrogável, por se tratar de um contrato para fins de entrega parcelada de itens empenhados a partir da Ata de Registro de Preços resultante do PE SRP nº 07/2020, não devendo ultrapassar 90 dias do término da vigência desta, salvo sob expressa concordância da contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

8.2. O fornecimento dos itens observará, a Fração de Entrega (indicação de quantidade e periodicidade de entrega, por produto) e datas especificadas no Cronograma de Fornecimento, anexo ao contrato.

8.2.1. O órgão contratante reserva-se o direito de realizar alterações no cronograma de fornecimento, relativamente às datas e/ou frações de entrega, conforme a demanda, desde que o total fornecido não ultrapasse os totais empenhados ou os quantitativos mínimo e máximo previstos no item 1.1.1 do Termo de Referência, devendo notificar a contratada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da próxima entrega.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

IFRS - *Campus Restinga*
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020 - UG 158326
(Processo Administrativo n.º23369.000031/2020-49)
ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

...../RS, de de 202.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: